



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo

**ANDRÉ SOUSA CARNEIRO**  
Chefe da Casa Civil

**RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.096, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

*Designa membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Goiânia – CAE.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Lei Municipal nº 9.741, de 15 de janeiro de 2016, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016 e o contido no Processo nº 8.634.610-9/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Goiânia, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, os seguintes membros:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

- a) Titular – Ana Raquel Costa Dias – CPF nº 744.552.571-87;
- b) Suplente – Ludmilla Maria Danin de Araujo - CPF nº 798.302.261-15.

**II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás e de discentes:**

- a) Titular – Meibb de Souza Santos Freitas - CPF nº 547.979.931-20;
- b) Suplente – Napoleão Batista Ferreira da Costa - CPF nº 440.746.541-72;
- c) Titular – Elza Santana Santos - CPF nº 467.232.001-44;
- d) Suplente – Helci Santana Flores de Oliveira – CPF nº 285.874.801-20.

**III – Representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino:**

- a) Titular – Douglas da Silva Mota – CPF nº 026.772.341-57;
- b) Suplente – Letícia Lobo Mota – CPF nº 012.260.991-30;
- c) Titular – Maria Lionildes da Silva – CPF nº 303.104.401-06;
- d) Suplente – Ivaniço Gomes da Silva – CPF nº 016.753.375-43.

**IV – Representantes de Entidades Civas Organizadas:**

- a) Titular – Kátia Regina Neres Reis – CPF nº 467.699.431-15;
- b) Suplente - ...
- c) Titular – Cristiano Martins de Souza – CPF nº 839.367.501-49;
- d) Suplente – Igor Araujo Grande – CPF nº 702.936.841-03.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será de 04 (quatro) anos, *contados a partir de 27 de março de 2021*.

**Art. 3º** O membro suplente não designado neste Decreto, será nomeado posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 4º** Os membros do referido Conselho não serão remunerados e seu exercício será considerado serviço de relevância pública.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.097, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

*Altera o Decreto nº 1.696, de 09 de julho de 2019, que nomeia membros para compor a 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 16, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O item 1, alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 1.696, de 09 de julho de 2019, que nomeou membros para compor a 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

a)

1. *Wilson Antônio de Lima*

2.

3. (...). (NR)

**Parágrafo único.** O membro acima nomeado dará continuidade ao mandato do antecessor **Josimar Américo de Sousa**, que fica, de consequência, dispensado da referida função.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.098, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear IVAN JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 276.490.911-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, símbolo *AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.099, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RAFAELLA DE PAULA CANEDO**, matrícula nº 1441515-01, CPF nº 028.299.261-88, do cargo, em comissão, *de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir de 22 de março de 2021.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.100, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PEDRO ALMEIDA NUNES JUNIOR**, CPF nº 806.004.501-63, para exercer o cargo, em comissão, *de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.101, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARÍLIA RORIZ SILVA DE FREITAS**, matrícula nº **335959-02**, CPF nº 360.026.401-00, do cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 31 de março de 2021**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.102, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DANUSA SOARES DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 1119508, CPF nº 927.842.911-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.103, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCAS RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1324390, CPF nº 037.424.601-70, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.104, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROGÉRIO CAPEL ERNANDES**, CPF nº 957.328.531-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador de Gestão, símbolo CDS-3*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.105, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JORGE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 836630**, CPF nº 478.170.461-15, para exercer o cargo, em comissão, *de Secretário dos Conselhos, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.106, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUIZ FERNANDO BARBOSA**, matrícula nº **539830**, CPF nº 168.720.701-10, *Gerente de Apoio Administrativo*, para, *cumulativa e interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 31 de março de 2021**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.107, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOSÉ AGTONIO GUEDES DANTAS, matrícula nº 803693, CPF nº 000.819.484-09, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Paradesporto, símbolo CDS-4, da Superintendência de Desporto, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir desta data, ficando sem efeito o Decreto nº 1.242, de 10 de fevereiro de 2021.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.108, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, CPF nº. 943.323.391-34, do cargo, em comissão, de *Assessora Técnica II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.109, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA CAROLINA DE CARVALHO VILELA**, CPF nº. 024.108.371-07, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica II*, *símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.110, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.436, de 17 de fevereiro de 2021*, que nomeou **EDNEI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1305786**, CPF nº 804.478.641-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE, na parte relativa à lotação*, para considerar como **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.111, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.655, de 1º de março de 2021*, que nomeou **ALEX RIBEIRO DE MORAIS**, matrícula nº 1177214, CPF nº 034.776.891-19, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial, símbolo AE, na parte relativa à lotação*, para considerar como **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.112, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.800, de 09 de março de 2021*, que nomeou **MAYRE DIAS FONSECA**, matrícula nº **659363**, CPF nº 336.270.371-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE, na parte relativa à lotação*, para considerar como **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.113, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

*Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e;

*Considerando* que o dia 2 de abril de 2021, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso, por força do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e Lei Municipal nº 100, de 11 de dezembro de 1951,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 1º de abril de 2021, Quinta-Feira Santa.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Parágrafo único.** Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 31 de março, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 1º a 4 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 110, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021) e art. 4º, da Lei nº 10.585, 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDO DE APOIO A CULTURA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA</b>	
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.31.00 – 100 585 .....	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA</b>	
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.36.00 – 100 585 .....	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 118, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
7101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501 ..... R\$ 110.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 110.000,00**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
7101 – 19 572 0006 2.358 – 4490.51.00 – 100 501 ..... R\$ 110.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 110.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de março de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0526/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Parecer nº 0434, de 17 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 77273891/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RICARDO PEREIRA BORGES**, matrícula nº 850047-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de março de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0527/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, do artigo 6º no inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 0179 de 11 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido nos Processos nº 80780966/2019, 11594794/1997 e 1661290/1987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Convalidar** a averbação por tempo de serviço do servidor **JOSE APARECIDO GOMES CHAVES**, matrícula nº 25348-01, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, **totalizando 03 anos, 01 mês e 26 dias**, de efetivo serviço público; **03.08.1981 a 03.01.1983**, (1 ano, 05 meses e 01 dia); **04 01.1983 a 25.11.1983**, (10 meses e 22 dias) e **28.11.1983 a 30.09.1984**, (10 meses e 03 dias).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de março de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0528/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o previsto nos artigos 83 e 84, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 082, de 1º de fevereiro de 2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 69503888/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 814318-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 18 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0529/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0456, de 22 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84740527/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DANIELLY CRISTINA DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº 591335-02/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**.

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>	<b>Cargo</b>
<b>Contrato 02</b> 28.01.2008 a 27.01.2013	25.03.2021 a 24.06.2021	03 (três meses)	Profissional de Educação II

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>	<b>Cargo</b>
<b>Contrato 03</b> 17.05.2010 a 16.05.2015	25.03.2021 a 24.06.2021	03 (três meses)	Analista em Cultura e Desportos

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: Nº: 80742665/2019

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PENALIDADE

**DESPACHO Nº 2151 /2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 6º, incisos I e XIII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021 e; no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 80742665/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2019 – SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.858.023/0001-55, por não ter enviado, tempestivamente, a documentação exigida, descumprindo os itens 10.6.2 e 10.6.3 do edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, apresentando defesa prévia em 30/07/2020, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agirem conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Parecer Jurídico nº 2738/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, que sugere a aplicação da sanção administrativa de advertência;

**RESOLVE,**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 2738/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 158/167, e APLICAR à empresa **FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.858.023/0001-55, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e art. 12, §1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1562, de 26 de agosto de 2020, nos fundamentos aqui expostos.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de março de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

Victoria - 29/03/2021 - 09:43

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: Nº: 83756641/2020  
NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO: PENALIDADE

**DESPACHO Nº 2152/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 6º, incisos I e XIII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021 e; no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83756641/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2020 – SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **MARILANA STEFANINI MESSA**, inscrita no CNPJ nº 35.823.115-60, por não ter enviado, tempestivamente, a documentação exigida, descumprindo o item 7.3.1.5 do edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, via postal com Aviso do Recebimento no dia 16.10.2020, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, em que pese mostrar-se inerte;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agirem conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Parecer Jurídico nº 3645/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, que sugere a aplicação da sanção administrativa de advertência;

**RESOLVE,**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 3645/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 111/121, e APLICAR à empresa **MARILANA STEFANINI MESSA**, inscrita no CNPJ nº 35.823.115-60, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e art. 12, §1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1562, de 26 de agosto de 2020, nos fundamentos aqui expostos.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de março de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

Glas- 29/03/2021 - 09:50

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: Nº: 83653973/2020

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PENALIDADE

**DESPACHO Nº 2153/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 6º, incisos I e XIII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021 e; no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83653973/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.109.802/0001-58, por não ter enviado, tempestivamente, a documentação exigida, descumprindo os itens 7.3 e 9.1.1 do edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, apresentando defesa prévia em 04/08/2020, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agirem conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Parecer Jurídico nº 3506/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, que sugere a aplicação da sanção administrativa de advertência;

**RESOLVE,**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 3506/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 84/94, e APLICAR à empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.109.802/0001-58, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e art. 12, §1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1562, de 26 de agosto de 2020, nos fundamentos aqui expostos.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 23 dias do mês de março de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

Glas- 29/03/2021 - 09:50

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: Nº: 81461210/2019  
NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO: PENALIDADE

**DESPACHO Nº 2154/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 6º, incisos I e XIII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021 e; no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 81461210/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2019 – SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.296.845/0001-27, por não ter enviado, tempestivamente, a documentação exigida, descumprindo o item 9.1.1 do edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, apresentando defesa prévia em 28/07/2020, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agirem conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Parecer Jurídico nº 3190/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, que sugere a aplicação da sanção administrativa de advertência;

**RESOLVE,**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 3190/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 95/104, e APLICAR à empresa **SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.296.845/0001-27, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e art. 12, §1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1562, de 26 de agosto de 2020, nos fundamentos aqui expostos.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de março de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

Glas- 29/03/2021 - 09:51

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: Nº: 83496797/2020

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 2155/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 6º, incisos I e XIII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021 e; no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83496797/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2020 – SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **ANALICE MARANGONI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.955.196/001-97, por não ter enviado, tempestivamente, a documentação exigida, descumprindo os itens 8.6.2.4, 8.7.5, 8.7.6.2, 8.7.6.4 E 8.7.6.4.1 do edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, apresentando defesa prévia em 23/07/2020, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agirem conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Parecer Jurídico nº 3254/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, que sugere a aplicação da sanção administrativa de advertência;

**RESOLVE,**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 3254/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 187/198, e APLICAR à empresa **ANALICE MARANGONI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.955.196/001-97, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e art. 12, §1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1562, de 26 de agosto de 2020, nos fundamentos aqui expostos.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 23 dias do mês de março de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

Glas- 29/03/2021 - 09:50

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: Nº: 83766352/2020

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PENALIDADE

**DESPACHO Nº 2156/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 6º, incisos I e XIII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021 e; no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83766352/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2020 – SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.650.325/0001-02, por não ter enviado, tempestivamente, a documentação exigida, descumprindo o item 9.2 do edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, apresentando defesa prévia às fls. 157, em 21/07/2020, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agirem conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Parecer Jurídico nº 106/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, que sugere a aplicação da sanção administrativa de advertência;

**RESOLVE,**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 106/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 177/188, e APLICAR à empresa **PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.650.325/0001-02, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e art. 12, §1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1562, de 26 de agosto de 2020, nos fundamentos aqui expostos.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 23 dias do mês de março de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

Glas- 29/03/2021 - 09:50

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020**

**PROCESSO:** 79933686/2019

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** SENFF S.A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ato, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de credenciamento nº 015/2020, seguindo sem interrupção para a concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito consignado em folha de pagamento, para atender os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia.

**FUNDAMENTAÇÃO**

**LEGAL:** art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula segunda do contrato nº 015/2020, Parecer nº 0126/2021 ASSJUR/SEMAD, Despacho nº 2090/2021 GAB/SEMAD, e demais legislações pertinentes.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2021, de acordo com a cláusula segunda do Contrato nº 015/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 / 03 / 2021

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO**

ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
E SPE REUNIDAS PINUS EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito na Av. PL-1, quadra APM-9, lote 02, Park Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato apresentado pelo Senhor Prefeito **ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, político, portador do RG nº 18055688 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Município Dr. **ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO nº 10.102, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.609.001-15 e portador do RG nº 1879435 - SSP/GO, ambos residentes e domiciliados nesta capital; e de outro **SPE REUNIDAS PINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.149/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 5220343186-6, em 18/05/2015 com sede na Rua C-238, nº 281, quadra 541, lotes 10/12, Sala 05, Setor Jardim América, nesta Capital, neste ato apresentada pelos administradores do Grupo A: **MÁRIO RORIZ SOAREZ DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG nº 1.500.448 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 437.936.901-30, e **CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, empresário, portador do RG nº 1.163.060 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 811.089.157-87, e pelos administradores do Grupo B: **MARCUS CRAVEIRO RESENDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, empresário, portador do RG nº 1.163.060 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 811.089.157-87, **EDUARDO CARVALHO CRAVEIRO RESENDE**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 1.500.432 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 388.490.541-49, e **CARLOS ANTÔNIO SCHMALTZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador do RG nº 1.483.970 SSP/GO e inscrito no

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município**

CPF sob o nº 396.882.401-68, todos residentes e domiciliados, nesta Capital, neste ato representado pelo seu bastante procurador **MARLON SOUSA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 4037880 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 905.473.571-68, residente e domiciliado, nesta Capital, conforme poderes estes conferidos através da Procuração Pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas, Cartório de Índio Artiaga da Comarca de Goiânia - GO, Livro 2942-P, folha 107, em 11/10/2018, e Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração lavrado no 4º Tabelionato de Notas, Cartório de Índio Artiaga da Comarca de Goiânia - GO, Livro 2942-P, folha 109, em 11/10/2018, a seguir denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA** celebram entre si o presente

### **ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO**

que expressa a concertação administrativa estabelecida e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a COMPROMISSÁRIA desenvolve a finalização da execução de parcelamento urbano denominado Jardim dos Flamboyants;

Considerando a necessidade de garantia de execução das obras de urbanização e infraestrutura por parte da COMPROMISSÁRIA em valor equivalente ao custo orçado das obras, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.526/72;

Considerando, a imposição legal, prevista no §º 1º do art. 12 da Lei Municipal nº 4.526/72, de assinatura de Termo de Compromisso em relação à execução das obras retro mencionadas;

Considerando o Termo de Compromisso já assinado pelas partes em que a COMPROMISSÁRIA se comprometeu a executar as obras de infraestrutura e urbanização no parcelamento urbano denominado Jardim dos Flamboyants;

Considerando a aprovação do projeto de loteamento de terras denominado Jardim dos Flamboyants, via Decreto Municipal nº 2569, de 17 de dezembro de 2018;



Considerando que o prazo de dois (2) anos para a implantação da infraestrutura desse projeto aprovado, contado da data de sua aprovação, se encerraria em 17 de dezembro de 2020;

Considerando, por fim, a tempestiva solicitação de devolução parcial do prazo pela COMPROMISSÁRIA ante a ocorrência de caso fortuito e de força maior caracterizados pela pré-existência de galerias pluviais subterrâneas no local do loteamento e a pandemia de COVID-19;

Assim, em virtude do exposto nos "Considerandos" antecedentes, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo de Termo de Compromisso, conforme redação da cláusula e condições abaixo citadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Aditivo de Termo de Compromisso a restituição parcial do prazo de execução das obras de urbanização e infraestrutura do parcelamento urbano denominado Jardim dos Flamboyants;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA**

1. Restitui-se o prazo de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, contados da data prevista na Cláusula Segunda – Obrigações da Compromissária, item “2” do Termo de Compromisso originário, ou seja, 17 de dezembro de 2020, para execução das obras de urbanização e infraestrutura do parcelamento urbano denominado Jardim dos Flamboyants.

2. A COMPROMISSÁRIA se compromete a concluir e entregar todas as obras de infraestrutura e urbanização do referido empreendimento, assumidas por ela quando da aprovação do parcelamento de solo Jardim dos Flamboyants, até o dia 27 de agosto de 2021.

As demais cláusulas do Termo de Compromisso assinado anteriormente e os compromissos assumidos pela COMPROMISSÁRIA se mantêm inalterados.

E, estando o MUNICÍPIO e a COMPROMISSÁRIA devidamente acordados, firmam o presente Aditivo de Termo de Compromisso em 02 vias de igual forma e teor, que serão



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria-Geral do Município**

encaminhadas ao setor de registro da Procuradoria-Geral do Município para os devidos assentamentos, e, após, as vias do Município serão anexadas ao expediente número 62361760/65366908/84761885.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2021.

**SPE REUNIDAS PINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**MARLON SOUSA DE MOURA**

**ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21298/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 5, nº Iptu 13004202480009, situado à Avenida/Rua ALAMEDA DOS CAJUEIROS E ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS QUADRA QR 59 LOTE 05, Quadra QR59, Lote 05 , Número S/N RESD. ALD..VALE, Setor RES ALDEIA DO VALE , nesta Capital, objeto da matrícula nº 28284, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 05, 05A, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 5 Área: 5100.91 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DOS CAJUEIROS E ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: D=24,16 +25,84 m

Fundo RUA DE PEDESTRES: 54,77 m

Lado direito LOTE 06: 96,90 m

Lado esquerdo LOTE 04: 103,22 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 05 Área: 2592.39 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS E ALAMEDA DOS CAJUEIROS: 25 m

Fundo RUA DE PEDESTRES: 27,38 m

Lado direito LOTE 05A: 99,53 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo LOTE 04: 103,22 m

LOTE 05A Área: 2508.52 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS E ALAMEDA DOS CAJUEIROS: 0,84 + D=24,16 m

Fundo RUA DE PEDESTRES: 27,39 m

Lado direito LOTE 06: 96,90 m

Lado esquerdo LOTE 05: 99,53 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de março de 2021.**

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21300/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, em como considerando o interesse de **GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 2, nº Iptu 13003812500005, situado à Avenida/Rua ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS QUADRA QR-53 LOTE 02, Quadra QR53, Lote 02, Número S/N RESD.ALD.VALE, Setor RES ALDEIA DO VALE , nesta Capital, objeto da matrícula nº 50167, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 02, 02A, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 2 Área: 5001.19 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: D=56,00 m

Fundo FAZENDA RETIRO - AREA REMANESCENTE: 33,26 m

Lado direito LOTE 03: 128,91 m

Lado esquerdo LOTE 01A: 113,18 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 02 Área: 2926.39 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: D=12,09 m

Fundo FAZENDA RETIRO - AREA REMANESCENTE: 33,26 m

Lado direito LOTE 02A E LOTE 03: 56,00 + 30,42 + 72,91 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo LOTE 01A: 113,18 m

LOTE 02A Área: 2074.8 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: D=43,91 m

Fundo LOTE 02: 30,42 m

Lado direito LOTE 03: 56,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 56,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de março de 2021.**

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21509/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **RIZZO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 2, nº Iptu 24300206000001, situado à Avenida/Rua RODGO020, Quadra GLEBA , Lote 02 , Número S/N GLEBA 02, Setor FAZ VAU DAS POMBAS , nesta Capital, objeto da matrícula nº 52.705, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

**DESMEMBRAMENTO**

Da GLEBA 2, situada na FAZENDA VAU DAS POMBAS, Residencial Vale das Brisas, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir as Glebas 2A, 2B, 2C e 2D, com as seguintes características e confrontações:

**SITUAÇÃO ATUAL**

Uma área de terras urbana denominada GLEBA 2 (Área destinada a Empreendimento Futuro), situada na FAZENDA VAU DAS POMBAS, com a área de: 38.974,53m<sup>2</sup> ou 3,8974.53 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no Marco M-12, cravado na confrontação com a Faixa de Servidão da CELG- CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A e terras da GLEBA 3 do mesmo imóvel e de propriedade de VALE DAS BRISAS LTDA, daí seguindo em confrontação com este, com azimute de 287º01'31" e distância de 25,77 metros até o Marco M-11, passando então a confrontar com a estrada asfaltada de acesso ao CONJUNTO PARQUE ATHENEU, seguindo com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

esta confrontação com os azimutes, distâncias e marcos respectivos: azimute de 17°01'31", distância de 479,65 metros, Marco M-3; azimute de 32°20'08", distância de 16,54 metros, Marco M-4; azimute de 47°03'16", distância de 278,98 metros até o marco M-26, quando passa a confrontar novamente com a Faixa de Servidão da CELGCENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A existente dentro da área, denominada GLEBA 3 do mesmo imóvel e de propriedade de VALE DAS BRISAS LTDA, seguindo com o azimute de 204°55'34" e distância de 707,43 metros até o Marco M-12, ponto de partida.

### **SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

GLEBA 2A Área=7.921,62m<sup>2</sup>

Frente para a Avenida França 204,30m

Fundo confrontando com GLEBA 3 Faixa de Servidão da CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A 198,74m

Lado direito confrontando com GLEBA 2B 53,44m

Lado esquerdo confrontando com Vale das Brisas Ltda 25,77m

GLEBA 2B Área= 17.435,78m<sup>2</sup>

Frente para a Avenida França

249,00m

Fundo confrontando com GLEBA 3 Faixa de Servidão da CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A 246,58m

Lado direito confrontando com GLEBA 2C

87,67m

Lado esquerdo confrontando com GLEBA 2A 53,44m

GLEBA 2C Área= 10.766,37m<sup>2</sup>

Frente para a Avenida França 26,35m+16,54m+108,97m

Fundo confrontando com GLEBA 3 Faixa de Servidão da CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A 143,66m

Lado direito confrontando com GLEBA 2D

48,14m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com GLEBA 2B 87,67m

GLEBA 2D Área= 2.850,76m<sup>2</sup>

Frente para a Avenida França 170,01m

Fundo confrontando com GLEBA 3 Faixa de Servidão da CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A 118,45m

Lado esquerdo confrontando com GLEBA 2C 48,14m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de março de 2021.**

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21674/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21674/2021 de interesse de **IGREJA VIDA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 22, nº Iptu(s) 33203602320000, 33203602550005, 33203601650006, da quadra 62, situados na(s) RUA PRESIDENTE TRUMAN COM RUA PRESIDENTE MONROE, Setor JD PRESIDENTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 23.679, 23680, 23700, , do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02-22 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 01 Área: 610.1 m<sup>2</sup>

Frente RUA PRESIDENTE TRUMAN: 24,149 m

Fundo RUA PRESIDENTE MONROE: 24,149 m

Lado esquerdo LOTE 22 E LOTE 02: 14,788+14,788 m

Pela linha de chanfrado RUA PRESIDENTE TRUMAN COM RUA PRESIDENTE MONROE:  
19,165 mLOTE 02 Área: 419.96 m<sup>2</sup>

Frente RUA PRESIDENTE MONROE: 23,00 m

Fundo LOTE 22: 24,025 m

Lado direito LOTE 03: 21,730 m

Lado esquerdo LOTE 01: 14,788 m

LOTE 22 Área: 419.96 m<sup>2</sup>

Frente RUA PRESIDENTE TRUMAN: 23,00 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo LOTE 02: 24,025 m

Lado direito LOTE 01: 14,788 m

Lado esquerdo LOTE 21: 21,730 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 01/02-22 Área: 1450.02 m<sup>2</sup>

Frente RUA PRESIDENTE TRUMAN: 47,149 m

Fundo RUA PRESIDENTE MONROE: 47,149 m

Lado esquerdo LOTE 21 E LOTE 03: 21,73+21,73 m

Pela linha de chanfrado RUA PRESIDENTE TRUMAN COM RUA PRESIDENTE MONROE:  
19,165 m,

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de março de 2021.**

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21814/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21814/2021 de interesse de **LVC SERVICOS LTDA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 8, 9, nº Iptu(s) 23209901790000, 23209901900004, da quadra C5, situados na(s) RUA PIRACANJUBA, ALPHAVILLE FLAMBOYANT, Setor LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta capital, objeto das matrículas nº 105.816, 105.817, do 23209901790000, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 8/9 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 8 Área: 788.02 m<sup>2</sup>

Frente RUA PIRACANJUBA: 16,48+2,32 m

Fundo LOTES 5, 6 E 7: 33,94 m

Lado direito LOTE 9: 30,00 m

Lado esquerdo ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-100 / APM-100 : 33,36 m

LOTE 9 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente RUA PIRACANJUBA: 12,00 m

Fundo LOTE 4: 12,00 m

Lado direito LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 8: 30,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 8/9 Área: 1148.02 m<sup>2</sup>

Frente RUA PIRACANJUBA: 28,48+2,32 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo LOTES 4, 5, 6 E 7: 45,94 m

Lado direito LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-100 / APM-100: 33,36 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de março de 2021.**

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21891/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 22, nº Iptu 13003401030000, situado à Avenida/Rua AVENIDA FLORESTA E ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS QUADRA QR-50 LOTE 22 SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO, Quadra QR50, Lote 22, Setor RES ALDEIA DO VALE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 44453, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 22A, 22B, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

LOTE 22 Área: 2812.95 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA FLORESTA: D=36,54 m

Fundo ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: 35,00 m

Lado direito LOTE 23: 71,59 m

Lado esquerdo LOTES 20 E 21: 91,26 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

LOTE 22A Quadra QR-50 Área: 1406.48 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA FLORESTA: D=36,54 m

Fundo LOTE 22B: 34,37 m

Lado direito LOTE 23: 34,83 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo LOTE 20: 45,63 m

LOTE 22B Quadra QR-50 Área: 1406.47 m<sup>2</sup>

Frente ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS: 35,00 m

Fundo LOTE 22A: 34,37 m

Lado direito LOTE 21: 45,63 m

Lado esquerdo LOTE 23: 36,76 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de março de 2021.**

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21916/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21916/2021 de interesse de **INCORPORACAO OPUS 64 SPE LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 20, 21, 22, 23, nº Iptu(s) 30207803650002, 30207803790000, 30207803930005, 30207804070000, da quadra 49, situados na(s) Avenida 136, Quadra 49, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 12.451, 12.522, 349.233, 45.938, , do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 20/23 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 20 Área: 448.13 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA 136: 14,430 m

Fundo PARA O LOTE 12 E 13: 15,439 m

Lado direito COM O LOTE 21: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 19: 30,00 m

LOTE 21 Área: 448.13 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA 136: 14,430 m

Fundo PARA O LOTE 11 E 12: 15,439 m

Lado direito COM O LOTE 22: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 20: 30,00 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 22 Área: 448.13 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA 136: 14,430 m

Fundo PARA O LOTE 10 E 11: 15,439 m

Lado direito COM O LOTE 23: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 21: 30,00 m

LOTE 23 Área: 448.13 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA 136: 14,430 m

Fundo PARA O LOTE 09 E 10 : 15,439 m

Lado direito COM O LOTE 24: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 22: 30,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 20/23 Área: 1792.52 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA 136: 57,720 m

Fundo COM O LOTE 09, 10, 11, 12 E 13: 61,756 m

Lado direito COM O LOTE 24: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 19: 30,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de março de 2021.**

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22041/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22041/2021 de interesse de **HERTHA GERALDA CAETANO**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) LOTE 01, LOTE 02, nº Iptu(s) 32006700090000, 32006700230007, da quadra 108, situados na(s) RUA DA ESPONJA E AVENIDA INDEPENDENCIA, BAIRRO JARDIM ATLANTICO, Setor JD ATLANTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 103416, 99521, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE LOTE 01 Área: 407.5 m<sup>2</sup>

Frente RUA DA ESPONJA: 9,00 m

Fundo LOTE 28: 14,00 m

Lado direito LOTE 02: 30,00 m

Lado esquerdo AVENIDA INDEPENDÊNCIA: 25,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA INDEPENDÊNCIA E RUA DA ESPONJA: 7,07 m

LOTE LOTE 02 Área: 420 m<sup>2</sup>

Frente RUA DA ESPONJA: 14,00 m

Fundo LOTE 27: 14,00 m

Lado direito LOTE 03: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 30,00 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 01/02 Área: 827.5 m<sup>2</sup>

Frente RUA DA ESPONJA: 23,00 m

Fundo LOTES 27 E 28: 28,00 m

Lado direito LOTE 03: 30,00 m

Lado esquerdo AVENIDA INDEPENDÊNCIA: 25,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA INDEPENDÊNCIA E RUA DA ESPONJA: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de março de 2021.**

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº. 030/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 094, de 11 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o art. 165 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, referente ao processo de sindicância;

**CONSIDERANDO** eventual falta funcional de servidor, relativa ao exercício de sua atividade;

**CONSIDERANDO** que a sindicância destina-se, precipuamente, a apurar a extensão de sua responsabilidade e a possível irregularidade praticada no serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no **processo administrativo nº 80775091**, bem como as demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - A Comissão de Sindicância** será composta pelos seguintes membros:

- **Renan Santana Braga** - Matrícula nº 981346-01 (Presidente);
- **Helen Cristine Alves Moreira** - Matrícula nº 1005782-01 (Vogal);
- **Mara Sandra Almeida Santos** - Matrícula nº 592005-01 (Secretária).

**Art. 3º - A Comissão** terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 4º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

**AGENOR MARIANO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021**

**PROCESSO BEE Nº: 37545**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

**CONTRATADA:** KAZEE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 35.175.184/0001-05

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical em vias públicas do Município de Goiânia para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital **Pregão Eletrônico nº 110/2020-SRP e seus Anexos.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.943.562,50** (Três milhões, novecentos quarenta e três mil, quinhentos sessenta dois reais e cinquenta centavos).

**PEDRO PINHEIRO CHAVES**

Secretário





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 013, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*Homologa os resultados contidos no Relatório  
Final do Curso e dá outras providências.*

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 009/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 85430904/2020

**Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Libras EAD – Módulo II”, realizado no período de março a maio de 2020, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º** Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 3º** Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**25ª (vigésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos onze dias do mês de março de 2021.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral  
Adriana Aparecida Rodrigues da Silva  
Aguinaldo Lourenço Filho  
Diego Monteiro Silva  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Leda Servato Gomes  
Maria Euzébia de Lima  
Paulo Sergio Santos  
Teresa Cristina Ribeiro

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 013/2021**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes da ação formativa “Libras EAD – Módulo II”, realizado no período de março a maio de 2020, com carga horária de 40 horas, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência %	Aproveitamento
01	Alana Ferreira de Souza	100	100
02	Amanda Martins das Graças	100	100
03	Ana Beatriz de Sousa Bonfim Bezerra	82	82
04	Ana Beatriz Tomaz	100	100
05	Ana Carolina Cardoso Soares	100	100
06	Ana Caroline Ribeiro Coleta Pinho	100	100
07	Ana Maria das Neves Gomes	82	82
08	Andressa de Oliveira Nunes	100	100
09	Ariana Macedo Nonato	100	100
10	Caroline Lemes Feliciano	100	100
11	Divina Kelly Moreira	100	100

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Conselho Municipal de Educação**

12	Edna Angelina da Silva	100	100
13	Fabiana Martins Wanderley	94	94
14	Fabio Brandespim	94	94
15	Genessi Borba Gomes Alves Santos	100	100
16	Glaucia Mara Hamu	100	100
17	Greyce Kely de Freitas Mariano	100	100
18	Ilzamara Vasconcelos de Farias Alencar	88	88
19	Isabel Pereira Rocha Moraes	100	100
20	Joel Ribeiro Zaratim	100	100
21	Juliana Araújo de Melo	100	100
22	Jussimária Almeida dos Santos	94	94
23	Karlane Pereira Silvério	100	100
24	Lianna Marya Peixoto Gusmão	100	100
25	Luciana Ferreira Machado	100	100
26	Luciana Maria Danin de Araújo Pereira	100	100
27	Ludmilla Alexandre de Oliveira	94	94
28	Luzimar dos Reis	88	88
29	Magda Luiza Ferreira	100	100
30	Maria Helena de Oliveira Silva	100	100
31	Maria José Alves de Andrade	94	94
32	Maria Sebastiana Alves da Luz Lemes	94	94
33	Miguel Fernandes Fernandes Santos Barbosa	100	100
34	Milene Ferreira de Oliveira	100	100
35	Naiara Fernandes de Oliveira Ferreira	100	100
36	Natália Gomes Borges	100	100
37	Nelma Mendonça Resende Machado	70	100
38	Nielson Honório Caires	100	100
39	Orismar Araújo do OH Oliveira	100	100
40	Raynara Campos Lopes	100	100
41	Regilene do Carmo de Jesus Xavante Tibúrcio	100	100
42	Saimy Flavia Teles Moura	100	100

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

43	Sandra de Paula Borges Martins	100	100
44	Selma Maria Gonçalves de Souza	82	82
45	Sergio de Paiva Marques	82	82
46	Taiz Santos Silva Louza	100	100
47	Tânitha Gléria de Medeiros	100	100
48	Tattyane Garcia Ribeiro Tannous	100	100
49	Thalyne de Oliveira Batista Alves	100	100
50	Vanessa Cristina Pereira Dias Martins	88	88
51	Waltair Lopes de Oliveira	100	100
52	Wivianny Silva Artiaga Andrade	94	94

**Prof. MARCIO CARVALHO SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto Nº 497, de 08 de fevereiro de 2019

Ata de Posse Nº 017/2021, de 25 de fevereiro de 2021

**PORTARIA Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre o horário de funcionamento e de atendimento da Secretaria Municipal dos Esportes.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 016, de 2 de janeiro de 2021, e

Considerando a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o inciso VII, do art. 5º, da Lei supracitada:

Art. 5º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

Considerando que os Núcleos Esportivos são unidades integrantes da Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP, que atuam nas regiões do Município, com a finalidade de promover o desenvolvimento de atividades esportivas à comunidade, nos termos dispostos nesta Portaria,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO**

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Secretaria Municipal dos Esportes, bem como seus Núcleos Esportivos poderá ocorrer em dias úteis e aos finais das 6h às 22h.

§ 1º Os servidores poderão optar por 1h ou 2h para intervalo de almoço;

§ 2º Existirá a composição de banco de horas, que se faz necessário, pois assim que o cenário pandêmico melhorar, os eventos aos finais de semana e feriados serão iniciados.

§ 3º Poderá ser compensado o trabalho prestado aos sábados e domingos, com o correspondente descanso em dias úteis da semana, garantindo-se, pelo menos, o descanso em um domingo ao mês.



## **CAPÍTULO II DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 2º O horário de início e fim da jornada diária de trabalho do servidor lotado na sede da SMESP e nos Núcleos Esportivos, bem como o intervalo para refeição e descanso deverão estar compreendidos dentro do horário de funcionamento do órgão de que trata o art. 1º, desta Portaria, observando o interesse do serviço.

§ 1º Para as jornadas diárias acima de 6 (seis) horas, será cumprido intervalo para refeição e descanso de 2 (duas) horas, devendo ser realizado o controle de frequência do servidor por meio do registro de entrada e saída no ponto eletrônico. Para a jornada que contempla os turnos vespertino e noturno, o intervalo para refeição e descanso deverá ser de 1 (uma) hora.

§ 2º Para as jornadas diárias de até 6 (seis) horas, será cumprido intervalo de 15 (quinze) minutos para realização de lanche, sem necessidade de realizar o registro de entrada e saída no ponto eletrônico, para esse fim.

§ 3º Os servidores que exercem as funções de gestores desta Pasta cumprirão a jornada de trabalho em regime de dedicação integral, das 6h às 22h, cumprindo às 8h regulamentas e com intervalo de 1h ou 2h de almoço, podendo ser convocados, pelo titular da Pasta, quando houver necessidade.

Art. 3º Compete aos gestores desta Pasta informar aos seus colaboradores acerca do teor desta Portaria, bem como verificar e realizar as adequações necessárias no ponto eletrônico, visando atender às demandas, conforme o horário de atendimento ao público desta Secretaria.

## **CAPÍTULO III DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

Art. 4º O controle de frequência diária é o procedimento obrigatório que permite a aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em exercício na sede da SMESP e respectivos Núcleos Esportivos, o qual será realizado por meio de sistema de ponto eletrônico (Exceção cargos de chefia previamente autorizados pelo Secretário que poderão assinar folha).

§ 1º O registro de frequência é pessoal e intrasferível, devendo ser realizado no início da jornada, na saída e no retorno do intervalo para refeição e descanso e no término da jornada diária, competindo ao servidor nos casos de ausência de registro de frequência, lançar a justificativa no sistema de ponto eletrônico para fins de apreciação pela chefia imediata.

§ 2º Compete à chefia imediata a gestão da frequência dos seus colaboradores, bem como validar as ocorrências apresentadas nas justificativas do ponto eletrônico, impreterivelmente, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.

§ 3º A inobservância da justificativa do servidor e/ou a validação pela chefia imediata acarretará o lançamento de falta no cadastro funcional, e, conseqüentemente, o valor correspondente à ausência será descontado dos proventos no sistema financeiro,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal dos Esportes**

§ 4º Será admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início e término da jornada de trabalho no controle eletrônico de frequência.

§ 5º O registro de frequência diária, poderá ser por ponto eletrônico ou registro em folha para os servidores que ocupam cargos de chefia previamente definidos pelo secretário, e com seus lançamentos registrados no sistema de controle de pontos do município.

§ 6º Todo os servidores ficam sujeitos ao registro diário, mediante assinatura em folha de frequência ou registro eletrônico, que deverá ser entregue, devidamente assinada pela chefia imediata, à Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO**  
**Secretário Municipal dos Esportes**

**PORTARIA Nº 136, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

*Institui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, referente ao Convênio nº. 1101/2020, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF, e nomeia seus representantes.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

Considerando a Cláusula Oitava do Convênio nº. 1101/2020 celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Centro de Referência em Oftalmologia - CEROF, objeto do Processo nº 81755868;

Considerando o Ofício nº. 176/2021/DIRETORIA, que indica os representantes do CEROF;

Considerando, por fim, a necessidade de acompanhamento das Metas e Ações Pactuadas entre esta Secretaria e a referida instituição, consoante Plano de Trabalho aprovado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº. 1101/2020, composta pelos seguintes representantes:

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- Graciete Cunha da Silva;
- Carlos Magno Ferreira Rocha;
- Cláudio Tavares Silveira Sousa.

**Representantes do CEROF:**

- Rita de Cássia Silva Rodrigues;
- Luís Fernando Oliveira Borges Chaves;
- Jamil Miguel Neto.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 2º** As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas e ações estabelecidas no Plano Operativo, na observância dos fluxos de regulação vigente ou outros que venham a serem editados tanto pelo Ministério da Saúde quanto pela SMS.

**Art. 3º** A comissão deverá se reunir ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, com objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, global e individualmente, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento.

**Art. 4º** A instituição deverá fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

**Art. 5º** A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal), bem como do gestor de Contrato designado por portaria.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, na forma da Lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, aos 25 dias do mês de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 137/2021**

*Designa como Gestora e Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 33490, as servidoras que se especificam.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete da Secretária Municipal de Saúde para assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestora da Despesa**, decorrente do Processo BEE nº 33490, a servidora **GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA**, matrícula nº 1000438-01, CPF nº 934.426.881-91, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Diretora de Apoio Logístico e Assistencial e a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 477672-01, CPF nº 829.819.901-44, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o processo Bee supracitado que tem por objeto a aquisição de tiras reativas para determinação de glicemia capilar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 2º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e seis dias do mês de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 138/2021**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 078/2018, o qual designa como Fiscal do Contrato nº 059/2015, o servidor que se especifica.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o Memorando nº 036/2021/DIRALD da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Apoio Administrativo.

**Considerando** o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretária Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 078/2018, publicada na Edição nº 6.799 de 24 de abril de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES, matrícula nº 594563, CPF nº 734.027.101-53**, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:”

<b>OBJETO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>Nº CONTRATO</b>
Locação dos Veículos Transporte dos Renais Crônicos	Premium Veículos Ltda.	059/2015

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 078/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021

Portaria nº 138-2021  
Jehan



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 139/2021**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 049/2018, o qual designa como Gestor do Contrato nº 059/2015, o servidor que se especifica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o Memorando nº 036/2021/DIRALD da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Apoio Administrativo.

**Considerando** o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretária Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 049/2018, publicada na Edição nº 6.772 de 14 de março de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES, matrícula nº 594563, CPF nº 734.027.101-53**, Gerente de Transportes, como Gestor do Contrato abaixo relacionado:”

<b>OBJETO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>Nº CONTRATO</b>
Locação dos Veículos Transporte dos Renais Crônicos	Premium Veículos Ltda.	059/2015

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 049/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021

www.goiania.go.gov.br

Portaria nº 139-2021  
Jehan

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 140/2021**

*Dispõe sobre a alteração da Retificação da Portaria nº 070/2020, o qual designa como Gestor do Processo Bee nº 20506, o servidor que se especifica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o Memorando nº 036/2021/DIRALD da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Apoio Administrativo.

**Considerando** o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretária Municipal de Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Retificação da Portaria nº 070/2020, publicada na Edição nº 7.365 de 20 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Designar como Gestor do Contrato, decorrente do Processo BEE nº 20506, o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES, matrícula nº 594563, CPF nº 734.027.101-53**, ocupante do cargo: Gerente, função: Gerente, lotado na Gerência de Transportes, e designar como Fiscais do Contrato do Processo Bee supracitado, os servidores **LUCIANO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 941530-01, CPF nº. 800.211.151-68**, ocupante do cargo: Motorista, função: Motorista, lotado na Gerência de Transportes, **WENDELL REGOSINO DA SILVA, matrícula nº. 257389-04, CPF nº. 624.147.981-49**, ocupante do cargo: Motorista, função: Motorista, lotado no Departamento De Vigilância e Controle de Zoonoses, **ROGERIO PEREIRA GOMES, matrícula nº.**

Portaria nº 140-2021

Jehan



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

942383-01, CPF nº. 969.671.291-04, ocupante do cargo: Motorista, função: Motorista, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, EDMILSON MARQUES DAMASCENO, matrícula nº. 561029-01, CPF nº. 413.781.131- 87, ocupante do cargo: Motorista, função: Motorista, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE nº 20506, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, para implantação, gerenciamento eletrônico e administração, destinada a manutenção corretiva, preventiva, e preditiva automotiva em geral”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Retificação da Portaria nº 070/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE GOIÂNIA**, aos 26 dias de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 141/2021**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 278/2020, o qual designa como Gestor do Processo Bee nº 26880, o servidor que se especifica.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o Memorando nº 036/2021/DIRALD da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Apoio Administrativo.

**Considerando** o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretária Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 278/2020, publicada na Edição nº 7.347 de 27 de junho de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Designar como Gestor do Contrato, decorrente do Processo BEE nº 26880, o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES**, matrícula nº **594563**, CPF nº **734.027.101-53**, ocupante do cargo: Gerente, função: Gerente, lotado na Gerência de Transportes, e designar como Fiscal da Despesa supracitada, o servidor **DANILO NOLETO NUNES**, matrícula nº 1350935-01, CPF nº 027.050.231-94, ocupante do cargo: Gerente de Tecnologia de Informação, função: Gerente, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE supracitado, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços contratação de empresa especializada para prestação de



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

serviços de transporte terrestre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 278/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE GOIÂNIA**, aos 26 dias de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 142/2021**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 313/2020, o qual designa como Gestor do Processo Bee nº 23639, o servidor que se especifica.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o Memorando nº 036/2021/DIRALD da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Apoio Administrativo.

**Considerando** o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretária Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 313/2020, publicada na Edição nº 7.362 de 17 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Designar como Gestor do Contrato, decorrente do Processo BEE nº 23639, o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES, matrícula nº 594563, CPF nº 734.027.101-53**, ocupante do cargo: Gerente, função: Gerente, lotado na Gerência de Transportes, e designar como Fiscal da Despesa supracitada, o servidor **ROGÉRIO PEREIRA GOMES, matrícula nº. 942383-01, CPF nº. 969.671.291-04**, ocupante do cargo: Motorista, função: Coordenador, lotado no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE nº 23639, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviço de Rádios de Telecomunicação Móvel para atender ao SAMU 192 Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SATS - Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário.”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 313/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE GOIÂNIA**, aos 26 dias de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021

**PORTARIA Nº 143/2021**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 466/2020, o qual designa como Gestor do Processo Bee nº 22499, o servidor que se especifica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o Memorando nº 036/2021/DIRALD da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Apoio Administrativo.

**Considerando** o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretária Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 466/2020, publicada na Edição nº 7.408 de 22 de outubro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Designar como Gestor do Contrato, decorrente do Processo BEE nº 22499, o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES, matrícula nº 594563, CPF nº 734.027.101-53**, ocupante do cargo: Gerente, função: Gerente, lotado na Gerência de Transportes, e designar como Fiscal da Despesa supracitada, a servidora **SHIRLEY CARVALHO BORGES LIMA, matrícula nº. 865222-01, CPF nº. 765.116.691-49**, ocupante do cargo: Motorista, função: motorista, lotada no Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário - SATS, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE nº 22499, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

de Seguro Total para veículos pertencentes ao SATS- Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário da SMS.”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 466/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE GOIÂNIA**, aos 26 dias de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021

**PORTARIA Nº 144/2021**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 537/2020, o qual designa como Gestora e Fiscal do Processo Bee nº 25804, as servidoras que se especificam.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o Despacho nº 366/2021 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial.

**Considerando** o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretária Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 537/2020, publicada na Edição nº 7.425 de 18 de novembro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Designar como Gestora do Contrato, decorrente do Processo BEE nº 25804, a servidora **GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, matrícula nº 1000438-01, CPF nº 934.426.881-91**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Diretora de Apoio Logístico e Assistencial, da Secretária Municipal de Saúde, e designar como Fiscal da Despesa supracitada, a servidora **DANIELA DO CARMO LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº. 913561-01, CPF nº. 988.593.581-91, ocupante do cargo: Técnico em Saúde Grau II, lotada Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE nº 25804, que tem por objetivo a aquisição de insumos para assistência ventilatória.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 537/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE GOIÂNIA**, aos 29 dias de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021

**PORTARIA Nº 145/2021**

*Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 069/2020, o qual designa como Gestora do Processo nº 81724253 a servidora que se especifica.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº. 069/2020, para fazer constar a designação como Gestor e Fiscal do Processo nº. 81724253, a servidora que especifica.

Considerando o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretária Municipal de Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria nº 069/2020, publicada na Edição nº 7.240 de 14 de fevereiro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Designar como **Gestora e Fiscal** do Contrato decorrente do Processo nº 81724253, a servidora CYNARA MATHIAS COSTA, matrícula nº 458805, CPF nº 591.403.211-34, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Gerente da Atenção Primária, lotada na Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 81724253, que tem por objetivo o Pagamento de Auxílio Moradia e/ou Alimentação para os Profissionais do Programa Mais Médicos Do Município de Goiânia, Referente ao Ano de 2020.”



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

2

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 069/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e nove dias do mês de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 86166569  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2021/00000/ 012960

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 1169/2021/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	ALEX DOS SANTOS SILVA	804.374.512-91	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR UTI
2	LARISSA RODRIGUES CARDOSO	035.121.831-90	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR UTI
3	EZIO CAETANO MORAIS	706.262.511-68	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR UTI
4	LUIS HENRIQUE VITA DE SIMONE	083.733.248-60	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR UTI
5	VICTOR TEODORO GAMA LOPES	751.998.231-91	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR ENFERMARIA
6	DAMARIZ DELLIZETH RAFAEL DOS SANTOS	027.061.631-43	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR ENFERMARIA
7	LOANE CARVALHO MIGUEL CAPUZZO	039.308.601-12	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR ENFERMARIA

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 348/2021**

**PROCESSO:** 85501267

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** IMEN Instituto de Medicina Nuclear LTDA.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 083/2021, fls. 15/17, e ainda no Parecer nº 367/2021 (fls. 24/34) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85501267.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 11/2020.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 33.789,16 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 349/2021**

**PROCESSO:** 85410199

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Dell Eugenio Diagnostico Clinico e Laboratorial Ltda.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 085/2021, fls. 15/17, e ainda no Parecer nº 366/2021 (fls. 24/34) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85410199.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **DELL EUGENIO DIAGNOSTICO CLINICO E LABORATORIAL LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 12.857,63 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 359/2021****PROCESSO:** 85687522**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0151/2021, fls.31/34, e ainda no Parecer nº 372/2021 (fls. 51/61) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85687522.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente as competências: 11/2020 e 12/2020.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 23.410,59 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 361/2021**

**PROCESSO:** 85580876

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** CITOLAB LABORATORIO MEDICO EIRELI

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0112/2021, fls.18/20, e ainda no Parecer nº 373/2021 (fls. 27/37) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85580876.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **CITOLAB LABORATORIO MEDICO EIRELI**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 23.410,59 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**Portaria nº 052/2021**

**Retificar a Portaria nº 035/2021, publicada no Diário Oficial de Goiânia Nº 7517 de 25 de março de 2021, que nomeou a servidora para exercer Função de Confiança Símbolo FC-2.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 018, de 02 de janeiro de 2021 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:****ONDE SE LÊ:**

**Art.1º - Designar** a servidora JAQUELINE JORDANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 979589-01, CPF nº **951.122.351-87**

**LEIA-SE:**

**Art.1º - Designar** a servidora JAQUELINE JORDANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 979589-01, CPF nº **857.462.071-87**

**Art. 2º-** Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº **035/2021**.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2021.

**Kleber Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura

**Portaria nº 053/2021**

**Retificar a portaria nº 045/2021, publicada no diário oficial de Goiânia Nº 7517 de 25 de março de 2021, que nomeou a servidora para exercer Função de Confiança Símbolo FC-1.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 018, de 02 de janeiro de 2021 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:****ONDE SE LÊ:**

**Art.1º - Art.1º - Designar** a servidora D'AGNA CRISTINA AZEREDO, matrícula nº 480606, CPF nº **469.858.151-34**

**LEIA-SE:**

**Art.1º - Art.1º - Designar** a servidora D'AGNA CRISTINA AZEREDO, matrícula nº 480606, CPF: **469.858.161-34**

**Art. 2º-** Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº **045/2021**.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2021.

**Kleber Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

Secretaria Municipal de Cultura**Portaria nº 054/2021**

**Retificar a portaria nº 046/2021, publicada no diário oficial de Goiânia Nº 7517 de 25 de março de 2021, que nomeou a servidora para exercer Função de Confiança Símbolo FC-1.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 018, de 02 de janeiro de 2021 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:****ONDE SE LÊ:**

**Art.1º - Art.1º - Designar** a servidora TANIA APARECIDA MESSIAS, matrícula nº 791037-01, CPF nº 331.314.491-87

**LEIA-SE:**

**Art.1º - Art.1º - Designar** a servidora TANIA APARECIDA MESSIAS, matrícula nº 781037, CPF nº 331.314.491-87

**Art. 2º-** Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 046/2021.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2021.

**Kleber Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura

**Portaria nº 055/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 018, de 02 de janeiro de 2021 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, **RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** o servidor ERONILDO RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 625701-03, CPF nº 007.610.171-19, para exercer além de suas funções na Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal, que também exerça as atribuições de seu cargo – com função de motorista.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2021.

**Kleber Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura

**Portaria nº 056/2021**

Designa servidores para os encargos de Gestores Administrativos e Fiscais dos Contratos nº 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020, 017/2014 e 018/2020, firmados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as empresas CS Brasil Frotas LTDA, ITA Empresa De Transportes LTDA, RS Produtos E Serviços LTDA, CS Brasil Transportes De Passageiros E Serviços Ambientais LTDA, TECPAV Tecnologia E Pavimentação LTDA, RSN Logística LTDA, Trivale Administração LTDA, e da outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, nomeado pelo Decreto nº 018, de 02 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, arts. 51 e 64; o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, e com fulcro no arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CGM nº 02/2018;

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestores Administrativos e Fiscais dos Contratos nº 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020, 017/2014 e 018/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e art. 58, inciso III e 67, caput da Lei nº 8666/93 c/c art. 63, §2, inciso III da Lei nº 4320/64; Designar os seguintes servidores:

**RESOLVE:**

**Art.1º Designar** o servidor WELINGTON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1042840-01, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal, Setor de Transporte e Serviços Gerais - SECULT, para o encargo de **Fiscal dos Contratos** nº 007/2020, 008/2020, 017/2014 e 018/2020; o servidor WENISKLEY MARQUES DE BRITO, matrícula nº 1314459-01, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal, no Setor de Compras, Contratações, Material e Patrimônio – SECULT, para o encargo de **Fiscal dos Contratos** nº 003/2020, 004/2020, 005/2020 e 006/2020 e o servidor ERONILDO RIBEIRO JÚNIOR,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

2

**Secretaria Municipal de Cultura**

matrícula nº 625701-03, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal – SECULT, para o encargo de **Fiscal dos Contratos** nº 001/2020 e 002/2020; e para o encargo de **Gestor Administrativo**, dos Contratos nº 003/2020, 004/2020, 005/2020 e 006/2020, o servidor ERONILDO RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 625701-03, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal – SECULT e dos Contratos nº 001/2020, 002/2020, 007/2020, 008/2020, 017/2014 e 018/2020 o servidor ALESSANDRO BATISTA ARAÚJO, matrícula n.º 432040-5, lotado na Diretoria de Administração - SECULT, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e as empresas CS Brasil Frotas LTDA, ITA Empresa De Transportes LTDA, RS Produtos E Serviços LTDA, CS Brasil Transportes De Passageiros E Serviços Ambientais LTDA, TECPAV Tecnologia E Pavimentação LTDA, RSN Logística LTDA e Trivale Administração LTDA, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

**Art.2º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art.3º** Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal dos Contratos nº 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020, 017/2014 e 018/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art.4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art.5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 26 dias do mês de março de 2021.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

**Portaria nº 057/2021**

*Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Secretaria Municipal de Cultura RATIFICA a Portaria nº 104/2020, publicada no Diário Oficial nº 7447 de 18 de dezembro de 2020, que dispõe o Edital de Chamada Pública 01/2020.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, nomeado pelo Decreto nº 018, de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a Portaria nº 104/2020, publicada no Diário Oficial nº 7447 de 18 de dezembro de 2020, que homologou o resultado final das inscrições avaliadas nas Instâncias de Mérito Cultural pela Comissão de Projetos Culturais – CPC, com o número dos processos, proponentes, valor liberado e situação, **APROVADO, NÃO APROVADO E APROVADO EM GRAU DE RECURSOS**, por seguimento e módulo, relacionados no quadro abaixo:

<b>3.1 AUDIOVISUAL</b>			
<b>Módulo I - Curta Metragem</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85192418	AMANDA PEREIRA RAMOS	R\$3.000,00	APROVADO
85190776	LUDMILILA RODRIGUES DA SILVA CANCADO	R\$3.000,00	APROVADO
85182650	ISABELA NOGUEIRA CALVALCANTI	R\$3.000,00	APROVADO
85168363	NIVIA HELENNE NERI NEVES	R\$3.000,00	APROVADO
85093401	CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUSA	R\$3.000,00	APROVADO
85100432	FLAVIA LIMA FERREIRA DE SOUSA	R\$3.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85096356	MARCIO MARIO DA PAIXÃO JUNIOR	R\$3.000,00	APROVADO
85098772	MARCIA LOPES DERETTI	R\$3.000,00	APROVADO
85210742	TAIZE INACIA DOS SANTOS	R\$3.000,00	APROVADO
C85198360	EDER DOS SANTOS SILVA	R\$3.000,00	APROVADO
85109570	KARLA CASTANHEIRO RADY	R\$3.000,00	APROVADO
85198815	KATIANE GONÇALVES E SILVA	R\$3.000,00	APROVADO
85055097	ANA MARIA CORDEIRO SILVA F	R\$3.000,00	APROVADO
85044753	ASTRONAUTA PIRATA PRODUÇÕES CULTURAIS	R\$3.000,00	APROVADO
85190636	DANIEL CALIL CANCADO	R\$3.000,00	APROVADO
85186574	CASSIO SILVA DOMINGOS	R\$3.000,00	APROVADO
85088998	RAFAEL DE ALMEIDA TAVARES BORGES	R\$3.000,00	APROVADO
85214802	RAFAEL SOUZA SIMÕES	R\$3.000,00	APROVADO
85192523	MICAEL VIEIRA BISPO DA SILVA	R\$3.000,00	APROVADO
85167235	FRANCO LUCIANO PIMENTEL	R\$3.000,00	APROVADO
85097920	FABRICIO RODRIGUES DE CASTRO	R\$3.000,00	APROVADO
85214993	RANULFO DOMINGOS BORGES	R\$3.000,00	APROVADO
85061992	RUBEN DANIEL MONTEIRO DE ARAUJO	R\$3.000,00	APROVADO
85078909	RAFAEL FERREIRA FRANCO	R\$3.000,00	APROVADO
85097407	ANDRE LUIZ MONTEIRO	R\$3.000,00	APROVADO
85095692	MILENA RIBEIRO MAGALHÃES	R\$3.000,00	APROVADO
85213300	WILMA MORAIS DE OLIVEIRA	R\$3.000,00	APROVADO
85076078	FABIO TEOFIL DO NASCIMENTO	R\$3.000,00	APROVADO
85094530	LARISSA FERNANDES SANTOS	R\$3.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85194780	ISABELA VEIGA OLIVEIRA	R\$3.000,00	APROVADO
85185730	ULIANA DUARTE ALVES	R\$3.000,00	APROVADO
85163116	WILIAN PATRICK MENDES DA SILVA	R\$3.000,00	APROVADO
85201158	MARLUCIO RAMOS REZENDE	R\$3.000,00	APROVADO
85077562	RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA	R\$3.000,00	APROVADO
85111817	BARBARA CARNEIRO DE BARROS ZAIDEN	R\$3.000,00	APROVADO
85164368	GABRIEL NEWTON NERI NEVES	R\$3.000,00	APROVADO
85168231	ZERO MEIA DOIS ARTE E CULTURA LIMITADA	R\$3.000,00	APROVADO
85128302	RODRIGO CELESTINO ROCHA	R\$3.000,00	APROVADO
85212524	LORENA GUIMARÃES	R\$3.000,00	APROVADO
85068709	CASSIA MARIA DE QUEIROZ	R\$3.000,00	APROVADO
85085191	LIDIANA REIS DE OLIVEIRA GODINHO	R\$3.000,00	APROVADO
85198475	BRUNO PEREIRA MENDES	R\$3.000,00	APROVADO
85083562	ROCHANE CESAR TORRES	R\$3.000,00	APROVADO
85207385	NAYARA TERUMI SILVA HARA	R\$3.000,00	APROVADO
85100424	DAFUQ FILMES	R\$3.000,00	APROVADO
85107909	RENATA CESAR TORRES	R\$3.000,00	APROVADO
85212982	RAFAEL JUNIO FREIRE DE ANDRADE	R\$3.000,00	APROVADO
85193601	JONHIER FELIPES DE ARAUJO	R\$3.000,00	APROVADO
85086391	LUCAS KALLIL DE PAULA RODRIGUES	R\$3.000,00	APROVADO
85294831	VIVIANE LOUISE SOARES	R\$3.000,00	APROVADO
85186094	ICARO AUGUSTO SANTOS	R\$3.000,00	APROVADO
85078992	CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUSA	R\$3.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85083741	LUCIANO EVANGELISTA BARBOSA	R\$3.000,00	APROVADO
85209591	CAMILLA ALENCAR	R\$3.000,00	APROVADO
85196031	ELEUSA MARIA DA SILVA	R\$3.000,00	APROVADO
85115421	ADEMAR VICENTE NETO	R\$3.000,00	APROVADO
85099043	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	R\$3.000,00	APROVADO EM GRAU DE RECURSO

**Módulo II - Longa Metragem**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85200577	LEANDRO DE GOYAZ ZANFRANCESCHI	R\$5.000,00	APROVADO
85082035	EDUARDO CARLI DE MORAES	R\$5.000,00	APROVADO
85081217	EUDALDO GUIMARÃES	R\$5.000,00	APROVADO
85100360	FLO PROJETOS LTDA	R\$5.000,00	APROVADO
85093827	CRISTINA BISPO ALMEIDA	R\$5.000,00	APROVADO
85090429	RENSGA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	R\$5.000,00	APROVADO
85134337	GISELA MARIA DE OLIVEIRA	R\$5.000,00	APROVADO
85069187	ISSAC BRUM SOUZA	R\$5.000,00	APROVADO
85084861	CLAUDIA NUNES DE ALMEIDA	R\$5.000,00	APROVADO
85070835	MARTINS MUNIZ	R\$5.000,00	APROVADO
84965022	JULIO TEIXEIRA DA MOTA FILHO	R\$5.000,00	APROVADO
85135325	MANDRA FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTADA	R\$5.000,00	APROVADO
85124781	F64 PRODUÇÕES AUDIVISUAIS LTDA	R\$5.000,00	APROVADO
84966991	FABIANA DE OLIVEIRA ASSIS	R\$5.000,00	APROVADO
85154516	ROSA MARIA BERARDO	R\$5.000,00	APROVADO
85191080	HUGO BATISTA DA LUZ	R\$5.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85190334	WADIH CARLOS MAGALHÃES ELKADI	R\$5.000,00	APROVADO
<b>3.2 CULTURA HIP HOP</b>			
<b>Módulo - Hip Hop</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85069802	Alcivan Bezerra Torres	R\$2.000,00	APROVADO
85069667	Alisson de Araújo Silva	R\$2.000,00	APROVADO
85045610	Aluísio Francisco Arruda	R\$2.000,00	APROVADO
85074300	Antônia Adriana Neves do Nascimento	R\$2.000,00	APROVADO
85045130	Antônio Gomes de Sales Neto	R\$2.000,00	APROVADO
85196456	Arthur Fabrício dos Santos	R\$2.000,00	APROVADO
85060490	Bárbara Pinheiro Novais	R\$2.000,00	APROVADO
85082922	Bruno Mendes Ferreira	R\$2.000,00	APROVADO
85073800	Carlos Henrique Alves da Silva	R\$2.000,00	APROVADO
85215167	Cleubismar de Jesus	R\$2.000,00	APROVADO
85184504	Cristiano Luiz da Silva	R\$2.000,00	APROVADO
85200828	Douglas Neves Guimarães	R\$2.000,00	APROVADO
85072218	Eduardo Batista dos Santos	R\$2.000,00	APROVADO
85100009	Emerson Batista Gonçalves	R\$2.000,00	APROVADO
85209949	Erick Avelar de Carvalho	R\$2.000,00	APROVADO
85170431	Eugênia de Araújo Tavares	R\$2.000,00	APROVADO
85194526	Fábio Alves de Brito	R\$2.000,00	APROVADO
85054694	Fábio Henrique de Oliveira	R\$2.000,00	APROVADO
85074920	Felipe César da Costa Sousa	R\$2.000,00	APROVADO
85100017	Flávio Henrique Borges	R\$2.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85108981	Gabriel Uri Oliveira Barbosa	R\$2.000,00	APROVADO
85082388	George Pires de Sousa	R\$2.000,00	APROVADO
85063286	Iago Garcia de Faria Ribeiro	R\$2.000,00	APROVADO
85097512	Issac Araújo Silva	R\$2.000,00	APROVADO
85154320	Jeferson Santos de Lima	R\$2.000,00	APROVADO
85086367	Johnathans Silva Paiva	R\$2.000,00	APROVADO
85184857	Jordana Luz Avelar	R\$2.000,00	APROVADO
85054333	José Arnaldo de Sousa	R\$2.000,00	APROVADO
85085654	Letícia Gonçalves Ribeiro	R\$2.000,00	APROVADO
85196707	Lívia Nascimento Mendes	R\$2.000,00	APROVADO
85099493	Luan Manini Machado	R\$2.000,00	APROVADO
85085018	Lucas Emanuel de Freitas Rodrigues	R\$2.000,00	APROVADO
85208128	Lucas Roberto Silva Toledo	R\$2.000,00	APROVADO
84966908	Luiz César Pereira Santos	R\$2.000,00	APROVADO
85251881	Marcos César Gomes	R\$2.000,00	APROVADO
85207679	Marcos Vinícius Ramos Correia	R\$2.000,00	APROVADO
85113011	Marcus Vinícius Santos Oliveira	R\$2.000,00	APROVADO
85095579	Maria Eduarda Alho de Souza	R\$2.000,00	APROVADO
85180801	Matheus Chaveiro Lobo Praxedes	R\$2.000,00	APROVADO
85194933	Matheus Marcelino Cardoso	R\$2.000,00	APROVADO
85109685	Neurani Gomes da Rocha	R\$2.000,00	APROVADO
85192728	Paulo Antônio de Carvalho	R\$2.000,00	APROVADO
85092952	Paulo César Leal	R\$2.000,00	APROVADO
85184946	Rhafaél Moisés Pereira dos Santos	R\$2.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85090551	Sandro Ferreira Rangel	R\$2.000,00	APROVADO
85066749	Selito Gomes Macedo	R\$2.000,00	APROVADO
84966908	Thiago Campos Borges	R\$2.000,00	APROVADO
85199943	Tiago Bruno Ferreira Costa Paiva	R\$2.000,00	APROVADO
85091760	Victor Rocha Cananéia	R\$2.000,00	APROVADO
85185071	Walter Hugo Bueno Correia	R\$2.000,00	APROVADO
85054686	Warlendhon Mendes Pinto	R\$2.000,00	APROVADO
85084801	Willan dos Santos Monteiro	R\$2.000,00	APROVADO

### 3.3 ARTES VISUAIS

#### Módulo I - ARTES VISUAIS

PROCESSO Nº	PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
85098829	CATIAANA BALDOINO DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85217241	SILVIO PIO X DE OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85195204	VINICIUS ROCHA LEÃO	R\$2.000,00	APROVADO
85115731	AUGUSTO DA SILVA MOREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85081772	GLENIS SOUSA NUNES MACHADO	R\$2.000,00	APROVADO
85133926	JULIANA FREITAS FRANCO	R\$2.000,00	APROVADO
85166727	CAROLINY VITÓRIA CLEMENTE DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85216503	PAULO JOSÉ DE ARAÚJO	R\$2.000,00	APROVADO
85191659	NAYARA LOURRANNY MIRANDA	R\$2.000,00	APROVADO
85181394	AROLDO DE ANDRADE FILHO	R\$2.000,00	APROVADO
85080334	RICARDO RODRIGUES SANTIAGO	R\$2.000,00	APROVADO
84967556	VANIA DE SOUZA FERRO SOARES	R\$2.000,00	APROVADO
85128752	GABRIEL FERREIRA BARBOSA	R\$2.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85194721	STEPHANIE DA SILVA FERREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85125346	HEITOR DE SÁ OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85070746	GIOVANNA SANTANA SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85100394	HELLEN STEPHANIE ROSA DE OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85296973	IANA FRANCISCA QUIRINO DO NASCIMENTO	R\$2.000,00	APROVADO
85096745	LAZARO ANTÔNIO NEVES PEREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85083660	PEDRO ALVES DA VEIGA JORDÃO	R\$2.000,00	APROVADO
85100505	ELDO DIAS DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85186183	CRISTINA GONÇALVES DE ANDRADE BARROS	R\$2.000,00	APROVADO
85137689	NATANAEL RIBEIRO DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85195565	JOSÉ VITOR XAVIER DE JESUS	R\$2.000,00	APROVADO
85187228	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85135023	VINÍCIUS SOARES GOMES	R\$2.000,00	APROVADO
85184890	NATASHA ALKMIM DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85154273	JOSÉ WILLIAN VASCONCELOS MENEZES	R\$2.000,00	APROVADO
85169769	DIANA SERRA SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85163710	LEANDRO ARAUJO DE SOUZA	R\$2.000,00	APROVADO
85097385	ANDRÉ FELIPE AQUINO VIEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85192256	LIBERO MUNIZ	R\$2.000,00	APROVADO
85108140	JORGE ANTÔNIO MARQUES	R\$2.000,00	APROVADO
85083538	JOSÉ OMAR PEREIRA SOUTO	R\$2.000,00	APROVADO
85181955	AURIELE MORAES DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85281089	ROSILENE CARDOSO ARAUJO	R\$2.000,00	APROVADO
85064231	ADRIANO BRAGA DE MORAES	R\$2.000,00	APROVADO
85170546	RHEMYTON PEREIRA ANDRADE CARDOSO	R\$2.000,00	APROVADO
85132601	LUCA HANIE ALVES FERREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85133829	LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$2.000,00	APROVADO
85084020	JESUS ENRIQUE QUINTERO	R\$2.000,00	APROVADO
85088891	ROGERIO FERREIRA FLORES	R\$2.000,00	APROVADO
84967378	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	R\$2.000,00	APROVADO
85070509	SOPHIA FERREIRA PINHEIRO	R\$2.000,00	APROVADO
85194721	STEPHANIE DA SLVA FERREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85124196	ANA FLÁVIA MAXIMIANO MARU	R\$2.000,00	APROVADO
85181254	WEMERSON GONÇALVES DAMACENO	R\$2.000,00	APROVADO
85077091	MALAQUIAS FERREIRA BELO	R\$2.000,00	APROVADO
85088939	ALBERTO TOLENTINO DE OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85216121	HELENA MARIA BOARETTO PAULA VASCONCELOS	R\$2.000,00	APROVADO
85099221	GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA PEREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85093215	EDUARDO LUZ MARQUES	R\$2.000,00	APROVADO
85115162	MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85073788	THIAGO DE CASTRO OTTONI LOPES SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85167545	MARIA CAROLINA FERREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85060759	LEANDRO ALVES TEIXEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85115308	ISANONE MARTINS DA SILVA FILHO	R\$2.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85076582	ANDRÉ MIRANDA DEMÉTRIO	R\$2.000,00	APROVADO
85092596	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS SARNO	R\$2.000,00	APROVADO
85182064	BARBARA ISADORA FELIX DE SOUSA	R\$2.000,00	APROVADO
85095374	DAVID MENDOZA GOUVEIA	R\$2.000,00	APROVADO
85196197	ADRIANE FERREIRA CARVALHO COSTA	R\$2.000,00	APROVADO

**3.4 CIRCO**

**Módulo I - ARTISTA SOLO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85068211	GABRIEL COELHO MENDONÇA	R\$2.000,00	APROVADO
85065921	ALEJANDRA MARTINEZ ARANJO	R\$2.000,00	APROVADO
85069292	LANA XAVIER DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85069888	JUAN MANUEL LOPEZ PEREA	R\$2.000,00	APROVADO
85184423	JHONY ROBSON DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85100297	MAIAS AGUSTIN TOBAR CARRANZA	R\$2.000,00	APROVADO
85137492	MUNDO DA ALEGRIA PALHAÇA PETEQUINHA	R\$2.000,00	APROVADO
85214616	LICIVALDA MACHADO	R\$2.000,00	APROVADO
85230514	MARGARET LUISIANA GUERREIRO DIAS	R\$2.000,00	APROVADO
8514539	MARCUS VINICIUS CORREIA	R\$2.000,00	APROVADO
85133551	MICHAEL STEVEN APARICIO MORENO	R\$2.000,00	APROVADO
85081462	JULIO ALVES RODRIGUES	R\$2.000,00	APROVADO
85294873	FELIPE ACACIO NUNES	R\$2.000,00	APROVADO
85085301	OSCAR OSWALDO SALCEDO FARIA	R\$2.000,00	APROVADO
85054830	AIMER XAVIER VILLA MONTROYA	R\$2.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Módulo II - 02 ARTISTAS**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85095625	MAYRA CHALUB SANTORO	R\$4.000,00	APROVADO
85123360	ROCIO CAEIRO ACUNA	R\$4.000,00	APROVADO
85217143	MATIAS EDGARDO JUANSARAS	R\$4.000,00	APROVADO
85198556	HOSWELJOSMALJOSE GREGORIO GARCES GARCIA	R\$4.000,00	APROVADO

**Módulo III - 03 OU 04 ARTISTAS**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85093347	MANOEL ALVES DE JESUS	R\$6.000,00	APROVADO
85179764	FERNANDA DIAS DE FREITAS PIMENTA	R\$6.000,00	APROVADO
85069071	ZIRISGLEIBEE AUCHEISLE GOMES SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85076761	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85044915	ELVIMAR CAETANO ENEAS	R\$6.000,00	APROVADO

**Módulo IV - 05 OU 06 ARTISTAS**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85079344	FELIPE RODRIGO NICKNIG	R\$8.000,00	APROVADO
85161474	MARCELO BORGES DE CASTRO	R\$8.000,00	APROVADO
85191322	CINTHIA CRUZ BOTELHO	R\$8.000,00	APROVADO
85093568	LENON ALVES DE JESUS	R\$8.000,00	APROVADO
85195026	RAFAEL NAVES VARGAS	R\$8.000,00	APROVADO

**Módulo V - ACIMA DE 07 ARTISTAS**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85072838	BOTELHO PRODUÇÕES LTDA	R\$10.000,00	APROVADO
85192272	RODOLFO METROVICHE DOS SANTOS	R\$10.000,00	APROVADO
8513763	SUSANA SANTOS	R\$10.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

	GOMES		
85191179	MARCELO CRUZ BOTELHO	R\$10.000,00	APROVADO
<b>3.5 DANÇA</b>			
<b>Módulo I - ARTISTA SOLO</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85081896	VALESKA DE SOUZA GONÇALVES	R\$2.000,00	APROVADO
85099329	LUNNA GOMES GUIMARÃES	R\$2.000,00	APROVADO
85073648	LUCAS SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85192108	CLAUDIA LUCIA ROSA	R\$2.000,00	APROVADO
85151703	AMANDA SANTOS SALES	R\$2.000,00	APROVADO
85097229	SUSAN MARIA DA GRAÇA CASTRO DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85064112	GLEIDE LOPES DE SOUZA	R\$2.000,00	APROVADO
85064112	AMANDA PEREIRA DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85186809	HELLEN RAQUEL OLIVEIRA DE SOUSA	R\$2.000,00	APROVADO
85081802	GABRIELA LEITE LIMA	R\$2.000,00	APROVADO
5161288	VICTORIA RAVENA SERRA LEOPOLDINO I	R\$2.000,00	APROVADO
85182731	DUAM LENO CASTRO MAGALHÃES I	R\$2.000,00	APROVADO
85194151	THAIS NATSUKI KUMAE I	R\$2.000,00	APROVADO
<b>Módulo II - 02 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85063537	DANIEL DE OLIVEIRA CALVET	R\$4.000,00	APROVADO
85048635	JOÃO PAULO GROSS COELHO	R\$4.000,00	APROVADO
85099159	RODRIGO DA SILVA E CRUZ	R\$4.000,00	APROVADO
85217615	ISABEL DE OLIVEIRA MAMEDE BARBOSA	R\$4.000,00	APROVADO
85198246	JULIANA OLIVEIRA FERREIRA	R\$4.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85216881	JEAN VALBER DE JESUS OLIVEIRA	R\$4.000,00	APROVADO
85065441	BRENDA VALENTIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R\$4.000,00	APROVADO
85135465	THIAGO MORAIS DE ARAUJO	R\$4.000,00	APROVADO
85210483	WESLEY FERREIRA DE ALMEIDA CARVALHO	R\$4.000,00	APROVADO
<b>Módulo III - 03 OU 04 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85070908	VERA REGINA SANT'ANA BICALHO	R\$6.000,00	APROVADO
85083211	TAYNNA SILVA DE OLIVEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85115111	DINEKELLE LEMES DE FONTES	R\$6.000,00	APROVADO
85092723	FELIPE MARTINS MONTEIRO	R\$6.000,00	APROVADO
85130994	BRUNA LEANDRO NUNIS	R\$6.000,00	APROVADO
85154681	POLYANA RAMOS DE OLIVEIRA FINOTTI	R\$6.000,00	APROVADO
85195492	WOLEY DA SILVA GOMES	R\$6.000,00	APROVADO
<b>Módulo IV - 05 OU 06 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85064112	MVSIKA CENTRO DE ESTUDOS LTDA-ME	R\$8.000,00	APROVADO
85192779	SURYA MACARIO RODRIGUES	R\$8.000,00	APROVADO
<b>Módulo V - ACIMA DE 07 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85169483	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRIATIVA	R\$10.000,00	APROVADO
85067681	QUASAR CIA DE DANÇA LTDA-ME	R\$10.000,00	APROVADO
85169599	RENATA DE MELLO	R\$10.000,00	APROVADO
85094181	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CONTEMPORÂNEAS GIRO	R\$10.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85136283	VANDERLEI VICENTE DA SILVA NETO	R\$10.000,00	APROVADO
85212281	HENRIQUE ANDRE RODOVALHO PEREIRA	R\$10.000,00	APROVADO
85133373	DIOGO MARQUES PORTO SAID MAIA	R\$10.000,00	APROVADO
85074351	SIMONE MALTA SEGURADO RIBEIRO	R\$10.000,00	APROVADO
85167146	JESSICA RIBEIRO ASSIS BARROS	R\$10.000,00	APROVADO
85192175	JESSIKA SILVA GOMES	R\$10.000,00	APROVADO EM GRAU DE RECURSO
85295144	FOHAT CIA DE DANÇA - ARIADNA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ	R\$10.000,00	APROVADO
85184741	ANA MERCES CASSIMIRO LUSTOSA	R\$10.000,00	APROVADO
85198688	JOISY PALMIRA DE AMORIM	R\$10.000,00	APROVADO
85199820	BEATRIZ DE JESUS SANTOS	0,00	NÃO APROVADO

### 3.6 LITERATURA

#### Módulo I - LITERATURA

PROCESSO Nº	PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
85190270	CHISTIE MEDEIROS DE QUEIROZ	R\$2.000,00	APROVADO
85070533	MÔNICA LOPES DE MENCONÇA AZEVEDO	R\$2.000,00	APROVADO
85170279	GABRIELLA SANTOS CARMO	R\$2.000,00	APROVADO
85065106	DALILA RESENDE PARREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85110802	SAULO MENDES BORGES	R\$2.000,00	APROVADO
85191411	ROBERTO MURILO XAVIER REIS	R\$2.000,00	APROVADO
85081845	DALVA ALVES PAIXÃO	R\$2.000,00	APROVADO
85294555	JHEFERSON RODRIGUES NEVES	R\$2.000,00	APROVADO
85061712	ELIZABETH ABREU CALDEIRAS BRITA	R\$2.000,00	APROVADO
85095480	NEIDE CÉLIA FERREORA BARROS	R\$2.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85079549	DELERMANDO VIEIRA SOBRINHO	R\$2.000,00	APROVADO
85061259	RODRIGO FÉLIX DE LIMA	R\$2.000,00	APROVADO
85068407	ISABEL RODRIGUES PEREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85073427	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MONTEIRO	R\$2.000,00	APROVADO
85214519	WALTER LOPES DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85211897	GUSTAVO SANTANA MIRANDA BRITO	R\$2.000,00	APROVADO
85216571	JOÃO FELIPE CASTILHO FERNANDES	R\$2.000,00	APROVADO
85215302	JOÃO MORENO LIMA NETO	R\$2.000,00	APROVADO
85183109	DAVID WALLYSON MARTINS LOPES	R\$2.000,00	APROVADO
85191217	EURÍCLEDES MENDES DA CUNHA	R\$2.000,00	APROVADO
85080539	KESLEY ROCHA DIAS	R\$2.000,00	APROVADO
85193406	YTAGNO RODRIGUES DA MOTA	R\$2.000,00	APROVADO
85085212	MAURÍLIO GONÇALVES JÚNIOR	R\$2.000,00	APROVADO

### 3.7 MÚSICA

#### Módulo I - ARTISTA SOLO

PROCESSO Nº	PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
85194666	SIRLON ROSA DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85182889	WAVE STUDIO	R\$2.000,00	APROVADO
85185039	LABRE PRODUÇÕES E EVENTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85187163	SAMUEL DOS SANTOWS DIAS	R\$2.000,00	APROVADO
85214799	BRUNA BALBINA DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85116045	FRANCISCO AAFA DE ASSIS ALVES FONSECA	R\$2.000,00	APROVADO
85073036	SILVIO BRITO SOARES	R\$2.000,00	APROVADO
85054795	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85040171	KAIO MOREIRA SILVA PINTO	R\$2.000,00	APROVADO
84968391	LINDOMAR FRANCISCO PINTO	R\$2.000,00	APROVADO
85043773	SERGIO CRESCENTE ALVES	R\$2.000,00	APROVADO
85111558	GLORIA BATISTA DE SOUZA PIRES	R\$2.000,00	APROVADO
85040715	ADEMAR NARCISO FLEURY	R\$2.000,00	APROVADO
85115952	ANDREIA CRISTINA DE CASTRO MARINHO	R\$2.000,00	APROVADO
84965405	GUILHERME AGUIAR LEAL	R\$2.000,00	APROVADO
85046250	JANDER MENDES JUNIOR	R\$2.000,00	APROVADO
85086421	SERGIO DE CARVALHO	R\$2.000,00	APROVADO
85078241	SEBASTIÃO FRANCISCO BARRA DE OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85087240	SILAS DOUGLAS MARTINS CARDOSO	R\$2.000,00	APROVADO
85084585	JAQUELINE MENDES LEAL	R\$2.000,00	APROVADO
85086723	REGINALDO MESQUITA DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85160116	LUCIANO FERREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85017801	LUAN RAFAEL DE OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85051261	CLIDNEY DE AMORIM COUTEIRO	R\$2.000,00	APROVADO
85194771	HIGOR LUECIO ALVES DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85192892	DANIELA DE MOURA LEAL	R\$2.000,00	APROVADO
85092014	FABIANA DE OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85125044	OTAVIO DAMASCENO MACIEL FILHO	R\$2.000,00	APROVADO
85077015	FERNANDO MARQUES FAUSTINO	R\$2.000,00	APROVADO
85098144	LUIZ MAURO AGUIAR LEÃO	R\$2.000,00	APROVADO
85100416	VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85183664	LINCONL TURINI MENDES SÁ	R\$2.000,00	APROVADO
85141201	MARCOS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85079140	CAM KAMBAY	R\$2.000,00	APROVADO
85197231	DIOGO GUAY DE GOYAZ	R\$2.000,00	APROVADO
85069926	FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	R\$2.000,00	APROVADO
85137182	MELLINDA FELIPE ALVES	R\$2.000,00	APROVADO
85109162	PAULO VICTOR LOURENÇO CARDOSO	R\$2.000,00	APROVADO
85109286	ILSON GOMES LEAL	R\$2.000,00	APROVADO
85069403	FERNANDOALVES LEANDRO	R\$2.000,00	APROVADO
84966843	MARA PAULO COUTINHO PINHEIRO	R\$2.000,00	APROVADO
85170163	LIVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85214381	ARTUR ALVES DE FREITAS	R\$2.000,00	APROVADO
85183141	HOSANA MARIA GONÇALVES SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85046381	HALEX FREDERICO DE PAULA SIQUEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85167065	MORGANA LYRA DUTRA PEIXOTO	R\$2.000,00	APROVADO
85167286	IBIS FERREIRA SOARES BRANDAO	R\$2.000,00	APROVADO
85069675	ARTUR PIRES DE BRITO	R\$2.000,00	APROVADO
85064711	FELIPE DE ALMEIDA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
84964361	VINICIUS ALVES MOREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85163329	EDUARDO LIMIRO DA COSTA FILHO	R\$2.000,00	APROVADO
85186493	ALEXANDRE TOMAZ DE MAGALHAES	R\$2.000,00	APROVADO
85212338	ABILIO FERREIRA NETO	R\$2.000,00	APROVADO
84967696	ANTONIO DE PADUA DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85100459	BRUNA LIMA	R\$2.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

	PAGNUSSATTI		
85083058	HELIO ANTUNES RIBEIRO	R\$2.000,00	APROVADO
85084097	MURILO FERNANDO BORGES PONTES	R\$2.000,00	APROVADO
85043609	ERIK LUIZ FREIRE BANDEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85094599	WALLISSON SANN SIQUEIRA SENA	R\$2.000,00	APROVADO
85055046	FREDERICO RICHARD FERREIRA DE ARAUJO	R\$2.000,00	APROVADO
85160397	EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES	R\$2.000,00	APROVADO
85074636	RAFAELLA SIMONE DE O. S. BESSA	R\$2.000,00	APROVADO
85087118	EVERTON LUIZ LOREDO DE MATOS	R\$2.000,00	APROVADO
85183923	SILVANO SANTOS DE SOUZA	R\$2.000,00	APROVADO
85094360	ANDRE GARCIA PEREIRA ROSA	R\$2.000,00	APROVADO
85154842	BRUNO FERNANDES OLIVEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85194879	DANIELA CRISTINA FERNANDES FRANCA	R\$2.000,00	APROVADO
85182307	RENATO MACIEL FERREIRA JUNIOR	R\$2.000,00	APROVADO
85186949	SALIA PIRES DE BRITO	R\$2.000,00	APROVADO
85157434	FABIO CRISPIM DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85154567	GUILHERME SOUTO NOGUEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85200682	KAMILA MARIA GOMES DE SOUSA	R\$2.000,00	APROVADO
85095927	EDMILSON APARECIDO FERREIRA DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85065289	HUGO LEONARDO BALTHAZAR	R\$2.000,00	APROVADO
85065289	JACQUELINE DOS SANTOS GONCALVES	R\$2.000,00	APROVADO
85099949	REGINALDO MESQUITA DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85136569	IAGO VIEIRA DOS REIS	R\$2.000,00	APROVADO
85067010	PEDRO TOBIAS DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85062948	OSWALDO ALVES DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85281127	MARCELO HENRIQUE BARBOSA DOURADO	R\$2.000,00	APROVADO
85231308	DANILO CARVALHO MENEZES	R\$2.000,00	APROVADO
85137808	EDIMAR FERREIRA DE JESUS	R\$2.000,00	APROVADO
84966860	WILSON MOREIRA SOBRINHO	R\$2.000,00	APROVADO
85065653	GUILHERME HENRIQUE SANTANA FILHO	R\$2.000,00	APROVADO
<b>Módulo II - 02 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85039709	CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA	R\$4.000,00	APROVADO
85115715	NILSON APARECIDO DE CASTILHO PIMENTEL	R\$4.000,00	APROVADO
85067966	HERMINIO RODRIGUES DA SILVA	R\$4.000,00	APROVADO
851239040	JOSÉ CARAMURU BRANDÃO NETO	R\$4.000,00	APROVADO
85164023	ISIS KRISNA MARTINS VIEIRA	R\$4.000,00	APROVADO
85040952	MOISES HENRIQUE BERNADES DA SILVA	R\$4.000,00	APROVADO
84967114	THAYNA JANAINA SOARES NAZARETH	R\$4.000,00	APROVADO
85050290	RICARDO CAVALCANTE DE LIMA	R\$4.000,00	APROVADO
85191365	THIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO	R\$4.000,00	APROVADO
85051377	LUIZ ANDRE FERREIRA DE MORAES	R\$4.000,00	APROVADO
85183044	JOÃO LUCAS DE SOUZA RIBEIRO	R\$4.000,00	APROVADO
85094505	IEDA FIGUEIRO DE OLIVEIRA	R\$4.000,00	APROVADO
85138201	GABRIEL SANTANA ARAUJO FERREIRA	R\$4.000,00	APROVADO
85151347	JOÃO MENDES ARAUJO	R\$4.000,00	APROVADO
85082434	FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA	R\$4.000,00	APROVADO
85095447	CELSO VIEIRA GOMES	R\$4.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85115533	RAFAELA DE CASTRO PESSOA	R\$4.000,00	APROVADO
85084895	REGINA SILVA DA VEIGA JARDIM	R\$4.000,00	APROVADO EM GRAU DE RECURSO
85049631	ERICKSON RODRIGUES CHAVES	R\$4.000,00	APROVADO
85049771	INGRID LOBO LUZINI	R\$4.000,00	APROVADO
85208985	NILO SERGIO GONÇALVES MEIRELES FILHO	R\$4.000,00	APROVADO
85051148	LUIS ANDRE CARVALHO	R\$4.000,00	APROVADO
85061461	BRUNA MENDES FERREIRA	R\$4.000,00	APROVADO
85195093	ANDREIA CUNHA SENA COSTTA RIBEIRO	R\$4.000,00	APROVADO
85045997	ANA PAULA BERNARDES DA SILVA	R\$4.000,00	APROVADO
85069152	DOUGLAS MARTINS SA	R\$4.000,00	APROVADO
85193198	MARCO AURELIO JULIANO DOS SANTOS	R\$4.000,00	APROVADO
85073087	RODRIGO JOSE PEREIRA	R\$4.000,00	APROVADO
85131516	ISABEL MARIA DE FATIMA R.P. DE PINA	R\$4.000,00	APROVADO
85063642	VIVIANE ATAIDE VAZ	R\$4.000,00	APROVADO
85155518	POMPILIO RIBEIRO MACHADO	R\$4.000,00	APROVADO
85182153	MARCILIO CAETANO BARBOSA	R\$4.000,00	APROVADO
85138031	RAIMUNDO BEZERRA OLIVEIRA JUNIOR	R\$4.000,00	APROVADO
85154753	ULYSSES MACARIO RODRIGUES	R\$4.000,00	APROVADO
85086057	ANISIO LINO GOMES	R\$4.000,00	APROVADO
85050401	AGUINALDO LAZARO LEAO JUNIOR	R\$4.000,00	APROVADO
85076914	PEDRO JOSE DE OLIVEIRA	R\$4.000,00	APROVADO
85067834	PAULA BERNARDES	R\$4.000,00	APROVADO
85084712	WELLINGTON ROSA DE LIMA	R\$4.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85100335	WILLIAN ROSA DE LIMA	R\$4.000,00	APROVADO
<b>Módulo III - 03 OU 04 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85193911	FERNANDO SANTOS DE FARIA	R\$6.000,00	APROVADO
85207172	JONNY ROSA DA SILVA CRISPIM	R\$6.000,00	APROVADO
85185250	LUCAS SILVA SANTANA	R\$6.000,00	APROVADO
85193651	GABRIEL ANTONIO RIBEIRO	R\$6.000,00	APROVADO
85041762	TRIO PASSE LIVRE	R\$6.000,00	APROVADO
85077023	AMAURI GARCIA DE SOUZA	R\$6.000,00	APROVADO
85216325	ALEXSANDER GOMES DE ALMEIDA	R\$6.000,00	APROVADO
85198718	MAURICIO DE FREITAS FERREIRA VALE	R\$6.000,00	APROVADO
85066404	MURILO MATOS RODRIGUES	R\$6.000,00	APROVADO
85182994	FERNANDO GUIMARAES PIMENTA	R\$6.000,00	APROVADO
85125915	CEZANE EDUARDO DE SIQUEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85169050	JOAQUIM DE ASSIS PORTO NETO	R\$6.000,00	APROVADO
85128094	GABRIEL VITORETTE LEITE	R\$6.000,00	APROVADO
85040588	ARTUR ARAÚJO DE FARIA	R\$6.000,00	APROVADO
84967084	ISADORA MAGALHAES NUNES	R\$6.000,00	APROVADO
85214641	LUAN DE CASTRO NASCIMENTO	R\$6.000,00	APROVADO
85231413	LINDOMAR ALVES DA CONCEIÇÃO	R\$6.000,00	APROVADO
85296201	MONICA GONÇALVES ESTEVÃO	R\$6.000,00	APROVADO
85192477	ESTEVÃO MARQUES BORGES	R\$6.000,00	APROVADO
85086901	MOISES FEITOSA DA	R\$6.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

	CONCEIÇÃO		
85187025	WALFRIDO LEANDRO BORGES JUNIOR	R\$6.000,00	APROVADO
85093711	FERNANDA SANTOS SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85136071	JANAINA DIAS SOLDERA	R\$6.000,00	APROVADO
85215396	HENRIQUE REIS DI REZENDE	R\$6.000,00	APROVADO
85043692	RENY HELDER CRUVINEL DA COSTA	R\$6.000,00	APROVADO
85048899	VINICIUS BOLIVAR NASCIMENTO	R\$6.000,00	APROVADO
85070193	MARCELO FERREIRA BORGES DE REZENDE	R\$6.000,00	APROVADO
85082663	RONURAYA DE MORAES OLIVEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85139185	JOÃO RODRIGUES FILHO	R\$6.000,00	APROVADO
85138936	JOSÉ MIGUEL RODRIGUES	R\$6.000,00	APROVADO
85076698	RICHARD AUGUSTO SARAH AMARAL FERREIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85085131	DEBORA REGINA DE SÁ	R\$6.000,00	APROVADO
85186248	MIGUEL PANZA FERNANDES DA COSTA	R\$6.000,00	APROVADO
85208667	BRENNO MENEZES FALEIRO	R\$6.000,00	APROVADO
85198181	MARCOS ANTONIO ALVES	R\$6.000,00	APROVADO
85167740	BIBIANA CARLA DE BRITO	R\$6.000,00	APROVADO
85094696	LIVIA BELEM MASCARENHAS DA SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85041258	DOMIS WAGNER ALVES DE ALMEIDA	R\$6.000,00	APROVADO
85098420	LARISSA STEFANY DE PAULA GUEDES	R\$6.000,00	APROVADO
85195476	VITOR COSTA MERCEZ	R\$6.000,00	APROVADO
85043951	FABIANA TAVARES	R\$6.000,00	APROVADO
85075713	CLAUDIO MARCELO BEZZERA MAIA	R\$6.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85213644	LEOPOLDO BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS	R\$6.000,00	APROVADO
85217704	CESAR HENRIQUE FALEIRO RIBEIRO	R\$6.000,00	APROVADO
85216759	ANTONIO CALAÇA DE ARAUJO FILHO	R\$6.000,00	APROVADO
85168100	ANTONIO DE AZAMBUJA MELO	R\$6.000,00	APROVADO
85212729	ANTONIO CARLOS CARDEAL JUNIOR	R\$6.000,00	APROVADO
85195841	VALTER MARTINS MUSTAFE	R\$6.000,00	APROVADO
85095901	FLAVIA ROBERTA SILVA OLIVEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85200071	CAUA SOUZA BRANCO CASONATO	R\$6.000,00	APROVADO
85082680	IANNY DESIDÉRIO PANIC	R\$6.000,00	APROVADO
85084739	MARIA JOSE CARDOSO MAIA	R\$6.000,00	APROVADO
85100319	DANIEL VIEIRA JUNIOR	R\$6.000,00	APROVADO
85064711	FELIPE DE ALMEIDA SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85195514	VALDEZIO JUNIOR	R\$6.000,00	APROVADO
85064738	WEYNER HENRIQUE BISPO MIRANDA	R\$6.000,00	APROVADO
85195395	LUIZA RABELO URURAHY	R\$6.000,00	APROVADO
85094653	KARLA ARAUJO	R\$6.000,00	APROVADO
85152548	ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS	R\$6.000,00	APROVADO
85070541	PETRONIO DE PAULA MENDES	R\$6.000,00	APROVADO
85100378	LUIZ LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	R\$6.000,00	APROVADO
85134345	CARLOS FREDERICO E SILVA DE SA PEIXOTO	R\$6.000,00	APROVADO
85054716	DANIEL DE PAULA COSTA	R\$6.000,00	APROVADO
85051342	HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85107348	RONAN BARBOSA DE JESUS	R\$6.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85066064	PAULO ROBERTO GALDINO DA SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85098349	ERIK JOSE DA SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85085484	RENATA BENFICA LIMA E SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85166531	LEANDRO MACHADO	R\$6.000,00	APROVADO
85065840	FERNANDA PARRODE MACHADO	R\$6.000,00	APROVADO
85191420	LUCAS BASTOS DE SOUZA	R\$6.000,00	APROVADO
85060317	DENIO DE PAULA E SOUZA	R\$6.000,00	APROVADO
85151878	J.A.S. PRODUcoes E EVENTOS	R\$6.000,00	APROVADO
85200925	ROGERIO VAZ MENDES	R\$6.000,00	APROVADO
85099086	ANTONIO CELSO DE CARVALHO GALVAO	R\$6.000,00	APROVADO
85076515	WENDELL ROGERYS GARCIA DE MORAIS	R\$6.000,00	APROVADO
85070347	LORENA RODRIGUES ARAUJO	R\$6.000,00	APROVADO
85080415	FLAVIA ROBERTA SILVA OLIVEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85070983	TULIO NATAL E SILVA BORGO	R\$6.000,00	APROVADO
85092227	FREDERICO RODRIGUES VALLE	R\$6.000,00	APROVADO
85094106	ROBERTO CELIO PEREIRA DA SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85080199	FELIPE BUENO	R\$6.000,00	APROVADO
85137034	GRACE JERONIMO DE OLIVEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85217046	DOUGLAS COSTA PEREIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85078071	RENATO CASTELO DE CARVALHO	R\$6.000,00	APROVADO
85212656	GUILHERME NOLETO ALVES	R\$6.000,00	APROVADO
85043919	CLAUDIA VIEIRA BRITO CRESCENTE	R\$6.000,00	APROVADO
<b>Módulo IV - 05 OU 06 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85074148	RODRIGO BORGES MODESTO	R\$8.000,00	APROVADO
85193449	MARCOS PAULO ROCHA ALVES	R\$8.000,00	APROVADO
85066013	LAYSSON AUGUSTO GARGHELI VENANCIO MESQUITA	R\$8.000,00	APROVADO
85179900	EMPREENDER MUSICA PRODUÇÕES	R\$8.000,00	APROVADO
85194658	ADRIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	R\$8.000,00	APROVADO
85196060	UYARA QUEIROZ COSTA	R\$8.000,00	APROVADO
85168568	JULIANA ALVES SOARES VALENTE	R\$8.000,00	APROVADO
85078682	DIMERVAL FELIPE DA SILVA	R\$8.000,00	APROVADO
85099965	PEDRO HENRIQUE BARROSO BRITO	R\$8.000,00	APROVADO
85216961	RAFAELA LINCOLN BRITO NUNES DE SOUZA LIMA	R\$8.000,00	APROVADO
85200186	WALTER FERREIRA VILLAÇA NETE	R\$8.000,00	APROVADO
85049852	JURAILDES DA CRUZ RODRIGUES	R\$8.000,00	APROVADO
85195638	IZAURA VALENTIM DA SILVA GALVÃO	R\$8.000,00	APROVADO
85135694	WEVERTON JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$8.000,00	APROVADO
85109723	PEDRO GUILHERME SOARES LIMA	R\$8.000,00	APROVADO
85198050	MARIA JOSE RABELO	R\$8.000,00	APROVADO
85078291	MARCO ANTONIO DO SANTOS OUTEIRO	R\$8.000,00	APROVADO
85083210	MURYLLO GOMES PACHECO	R\$8.000,00	APROVADO
85185322	POLYANNA PIMPAO MACHADO	R\$8.000,00	APROVADO
85210181	OLIVIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	R\$8.000,00	APROVADO
85107518	RICARDO SOUSA RESENDE ROQUETE	R\$8.000,00	APROVADO
85070801	THIAGO AKIO TSURUDA	R\$8.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85077155	NIRLEI MARIA DE ALMEIDA	R\$8.000,00	APROVADO
85081403	JORGE LUIS MARQUES LOPES	R\$8.000,00	APROVADO
85065319	HELISSA DE OLIVEIRA SOARES	R\$8.000,00	APROVADO
85100343	RENATO DOS SANTOS FERNANDES DE SOUSA	R\$8.000,00	APROVADO
85167464	AMIM PEREIRA BRAGA	R\$8.000,00	APROVADO
85192965	MARCELO DA SILVA ALVES	R\$8.000,00	APROVADO
85193104	CHARLES DARTAGNAN NEVES CASTRO	R\$8.000,00	APROVADO
85065611	GM CORREIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R\$8.000,00	APROVADO
<b>Módulo V - ACIMA DE 07 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
84965634	MARIA EUGENIA PACHECO ALENCASTRO VEIGA	R\$10.000,00	APROVADO
85095277	RHEUTER SANTOS PEIXOTO	R\$10.000,00	APROVADO
85043307	CLAUDIA REGINA DE SOUSA	R\$10.000,00	APROVADO
85184181	ADRYEL VINICIUS DE CARVALHO BARBOSA	R\$10.000,00	APROVADO
85044087	FERNANDO ANTONIO PERILLO	R\$10.000,00	APROVADO
85064410	J A PEREIRA	R\$10.000,00	APROVADO
84966932	BRUNA BEATRIZ SANTOS GOMES	R\$10.000,00	APROVADO
85127331	FELIPE DE FREITAS SACRAMENTO	R\$10.000,00	APROVADO
85131869	RODRIGO ARAUJO DE SOUSA	R\$10.000,00	APROVADO
85301292	CLECIOMAR ALVES DE CARVALHO	R\$10.000,00	APROVADO
85178024	MAXIMIRA ALVES LUCIANO	R\$10.000,00	APROVADO
85084551	REIDNER DIVINO DE SOUZA	R\$10.000,00	APROVADO
85295055	SEBASTIANA BENEDIRO COELHO DE MORAES	R\$10.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

	COUTEIRO		
85060597	RAPHAEL ALVES DE ARAÚJO	R\$10.000,00	APROVADO
85099434	CERTILANDIO JOSÉ DOS SANTOS	R\$10.000,00	APROVADO
85210599	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	R\$10.000,00	APROVADO
85186663	LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	R\$10.000,00	APROVADO
85043188	SANDRA RODRIGUES MACHADO	R\$10.000,00	APROVADO
85214501	EVERTOM SANTANA MARIN	R\$10.000,00	APROVADO
85093401	GERALDO APARECIDO SIPRIANO DA SILVA	R\$10.000,00	APROVADO
85060252	LUIZ HENRIQUE PEREIRA FEITOZA	R\$10.000,00	APROVADO
85196375	VALDEMIRO BERNARDO DA SILVA FILHO	R\$10.000,00	APROVADO
85167731	VICTOR PIMENTA BARBOSA DO NASCIMENTO	R\$10.000,00	APROVADO
85086201	ANDERSON CAMARGO PEGO	R\$10.000,00	APROVADO
85060635	LEONARDO SILVEIRA DE MORAIS	R\$10.000,00	APROVADO
85195794	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	R\$10.000,00	APROVADO
85072277	ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES E COMPOSITORES	R\$10.000,00	APROVADO
85214985	JULIANA MENESES DE OLIVEIRA	R\$10.000,00	APROVADO
85294679	JADER DE COUTEIRO	R\$10.000,00	APROVADO
85231481	ANDRE FERREIRA DA SILVA	R\$10.000,00	APROVADO
85084887	BERNARDO RODRIGUES RIBEIRO	R\$10.000,00	APROVADO
85150219	ALVACI CONRADO DE SOUZA	R\$10.000,00	APROVADO
85134540	OSWALDO SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$10.000,00	APROVADO
85111043	PAULO BARROS SANDES	R\$10.000,00	APROVADO
85150260	FERNANDO TOLEDO FARIAS	R\$10.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85084488	ODAIR FERNANDES DA SILVA	R\$10.000,00	APROVADO
85068954	MARCOS BOTELHO LAJE	R\$10.000,00	APROVADO
85049071	CAMILO BUENO RODOVALHO	R\$10.000,00	APROVADO
85084402	RAQUEL ALVES CUNHA	R\$10.000,00	APROVADO
85115375	MARLY PRATES DE SOUZA	R\$10.000,00	APROVADO
85114972	ITAMAR CORREA VIANA FILHO	R\$10.000,00	APROVADO
85178024	MAXIMIRA ALVES LUCIANO	R\$10.000,00	APROVADO
85131249	DANILO MATEUCCI VICENTE SILVA	R\$10.000,00	APROVADO
85187261	MANOEL JOSE PEREIRA	R\$10.000,00	APROVADO
85083082	CRISTINA GUEDES DE OLIVEIRA CARVALHO	R\$10.000,00	APROVADO
85298283	VALDIR ALVES FERREIRA	R\$10.000,00	APROVADO
85195654	JUNIO GOMES MOREIRA AQUINO	R\$10.000,00	APROVADO
85081284	CARLA OLIVEIRA DA SILVA	R\$10.000,00	APROVADO
85077783	SINDICATO DOS MÚSICOS DE GOIÁS	0,00	NÃO APROVADO
<b>3.8 TEATRO</b>			
<b>Módulo I - ARTISTA SOLO</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
84965740	RONEI VIEIRA NOGUEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85210921	CHAPINI PRODUÇÕES	R\$2.000,00	APROVADO
85115677	GUSTAVO SOARES DE CASTRO	R\$2.000,00	APROVADO
85198963	VANUSA NOGUEIRA NEVES	R\$2.000,00	APROVADO
85163591	MARILANDES RAMOS DE SOUZA	R\$2.000,00	APROVADO
85190491	VICTOR THIAGO RODRIGUES SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85167006	ROSA DILCE GIMES TATIBANA	R\$2.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85092511	ZORADE BARROS DE BASTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85135970	RITA CRISTINA ALVES PEREIRA	R\$2.000,00	APROVADO
84966801	MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO BRANQUINHO	R\$2.000,00	APROVADO
85084569	AGNALDO CAMPOS DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85216082	LUZIA DIVINA PEREIRA AMORIM	R\$2.000,00	APROVADO
85049241	MARIA GERUZA DO NASCIMENTO	R\$2.000,00	APROVADO
85092651	LUCIANO RIBEIRO CALDAS	R\$2.000,00	APROVADO
85195468	LINDA KATERIN GRANADOS GOMEZ	R\$2.000,00	APROVADO
85299743	VALQUIRIA VITAL MACHADO	R\$2.000,00	APROVADO
<b>Módulo II - 02 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85136810	JOSÉ GUILHERME CARNEIRO RIBEIRO SILVA	R\$4.000,00	APROVADO
85200470	CARLOS EDUARDO DE FREITAS ROCHA LIMA	R\$4.000,00	APROVADO
85065688	RAFAEL FERNANDES DE FREITAS	R\$4.000,00	APROVADO
85095862	ERIVALDO DA SILVA NERY	R\$4.000,00	APROVADO
85054503	NILTON JOSÉ RODRIGUES	R\$4.000,00	APROVADO
85186418	VITÓRIA RODRIGUES SANTANA	R\$4.000,00	APROVADO
85082167	CLEBIO PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$4.000,00	APROVADO
85201182	ÚLLIMA EDUARDA DE OLIVEIRA	R\$4.000,00	APROVADO
85198122	VILMA MARIA DE LIMA	R\$4.000,00	APROVADO
85186876	ROBSON FELIPE DOS SANTOS LELES	R\$4.000,00	APROVADO
85089226	ARTHUR EVANGELISTA CASTRO	R\$4.000,00	APROVADO
85169955	HELENA DE MORAIS BORGES	R\$4.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85095200	JULIANA FERREIRA MACHADO	R\$4.000,00	APROVADO
<b>Módulo III - 03 OU 04 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85100327	LUIS GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	R\$6.000,00	APROVADO
85114816	MATHEUS MARTINS SOUZA	R\$6.000,00	APROVADO
85082884	RODRIGO MÁRCIO RAMOS JUBÉ	R\$6.000,00	APROVADO
85111388	VILMAR JOSÉ DE SOUSA	R\$6.000,00	APROVADO
85192655	JESSIKA HANNDER BORGES	R\$6.000,00	APROVADO
85198751	IVAN CARLOS MARTINS	R\$6.000,00	APROVADO
85066871	EURÍPEDES OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$6.000,00	APROVADO
85084135	GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO	R\$6.000,00	APROVADO
85186337	KARULYNE RAMOS MARTINS	R\$6.000,00	APROVADO
85079174	NORVAL R. BARBOSA	R\$6.000,00	APROVADO
85068652	ESTER RIBEIRO DIAS FREITAS	R\$6.000,00	APROVADO
<b>Módulo IV - 05 OU 06 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85185004	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	R\$8.000,00	APROVADO
85114841	MARIA LUIZA NUNES	R\$8.000,00	APROVADO
85215531	ARILTON LOPES ROCHA	R\$8.000,00	APROVADO
85135821	GRACIELA GONÇALVES DE PAULA	R\$8.000,00	APROVADO
85211251	JENYFFER KARLA ROSA DA SILVA CRISPIM	R\$8.000,00	APROVADO
85127870	CIA DE TEATRO NU ESCURO	R\$8.000,00	APROVADO
85043072	S. R. SILVEIRA PRODUÇÕES TEATRAL	R\$8.000,00	APROVADO
85095650	MARIA APARECIDA SILVA DE BRITO	R\$8.000,00	APROVADO
85129961	ELISANGELA MARIA SILVA	R\$8.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Módulo V - ACIMA DE 07 ARTISTAS**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85211374	VANESSA CASSIA RODRIGUES SILVA	R\$10.000,00	APROVADO
85099787	ACERDA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CERRADO	R\$10.000,00	APROVADO
85090160	HÉLIO MARTINS DA MATA	R\$10.000,00	APROVADO
85184610	FEDERAÇÃO DE TEATRO DE GOIÁS - FETEG	R\$10.000,00	APROVADO
85109901	INGRID RODRIGUES GOMES	R\$10.000,00	APROVADO
85128591	CMQ EDITORA E FÓRMULA GRÁFICA	R\$10.000,00	APROVADO
85138596	ARTHUR RIBEIRO RAMOS	R\$10.000,00	APROVADO
85193481	ALAN SILVÉRIO DE FARIA	R\$10.000,00	APROVADO
85168134	LARISSA FERREIRA SANTOS	R\$10.000,00	APROVADO
85085891	PAULA CRISTINY DA SILVA	R\$10.000,00	APROVADO
85063162	Cia de Teatro Novo Ato - Marília Pereira Rezende		NÃO HABILITADO
85090232	Cia de Teatro Novo Ato		NÃO HABILITADO

**3.9 PATRIMÔNIO IMATERIAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR**

**Módulo I - ARTISTA SOLO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85093258	GEOVANA DE CASTRO TAVARES	R\$2.000,00	APROVADO
85066242	DANIEL XAVIER DOS SANTOS	R\$2.000,00	APROVADO
85083830	CLAUDINEI SANTOS DO AMARAL	R\$2.000,00	APROVADO
85080024	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES GO	R\$2.000,00	APROVADO
85199480	GEYSA ANDREA VIEIRA GOMES	R\$2.000,00	APROVADO
85068334	WANDERSON SOARES MACHADO	R\$2.000,00	APROVADO
85068920	ERICA MORANE DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85074211	MIGUEL FERREIRA SOLON RIBEIRO	R\$2.000,00	APROVADO
85074041	ALEXANDRE LUNA LASPRILLA	R\$2.000,00	APROVADO
85066463	MARCUS VINICIUS DE SOUZA VIEIRA	R\$2.000,00	APROVADO
85066650	RAFAEL HENRIQUE ARAUJO LOIOLA	R\$2.000,00	APROVADO
85201131	ADEMERCIO TELES TOMÉ	R\$2.000,00	APROVADO
85067125	MILTON DE SOUZA	R\$2.000,00	APROVADO
<b>Módulo II - 02 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85040448	ANDERSON DA SILVA SANTOS	R\$4.000,00	APROVADO
85063057	CELIA DIVINA DA SILVA	R\$4.000,00	APROVADO
85195166	SHIRLEY BATISTA DE SOUZA	R\$4.000,00	APROVADO
85217461	MAUEL DOS REIS BATISTA D CASTRO	R\$4.000,00	APROVADO
85197541	ANTÔNIO GENEROSO DE MEDEIROS FILHO	R\$4.000,00	APROVADO
85194402	IRISMAR DE JESUS CARVALHO	R\$4.000,00	APROVADO
<b>Módulo III - 03 OU 04 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85167111	APARECIDO CORREA DA SAILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85083805	ANGELICA PAULA GOMES	R\$6.000,00	APROVADO
85211145	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85195786	MARCIO ANTÔNIO AGUIAR	R\$6.000,00	APROVADO
85026826	JAKELINE DA SILVA MACEDO CUNHA	R\$6.000,00	APROVADO
85162527	LUARA ALVES DE JESUS	R\$6.000,00	APROVADO
<b>Módulo IV - 05 OU 06 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85179454	ELTO PEREIRA DE BRITO	R\$8.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

84967203	MIGUEL PRUDÊNCIO VILELA	R\$8.000,00	APROVADO
85168037	CECILIA HARUME KANDA	R\$8.000,00	APROVADO
85151509	ANDRE DA SILVA RAMOS	R\$8.000,00	APROVADO
85100441	FRANCISCO FLAVIO BORGES ALMEIDA - MEI	R\$8.000,00	APROVADO
<b>Módulo V - ACIMA DE 07 ARTISTAS</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85107275	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	R\$10.000,00	APROVADO
85154966	COMISSÃO GOIANA DE FOLCLORE (IZABEL CRISTINA ALVESSIGNORELI)	R\$10.000,00	APROVADO
85215885	GLEICE OLIVEIRA BATISTA	R\$10.000,00	APROVADO
85183222	DOUGLAS VINICIUS FERREIRA	R\$10.000,00	APROVADO
85138774	VINICIUS ROSA DA SILVA	R\$10.000,00	APROVADO
85213237	NEUZELITA NEVES DE JESUS DIAS	R\$10.000,00	APROVADO
85186655	MARCOS VINICIUS NUNES DAS NEVES	R\$10.000,00	APROVADO
85133713	HILTON GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR	R\$10.000,00	APROVADO
85125664	RUBENS JOAQUIM DE SOUZA	R\$10.000,00	APROVADO
85067362	CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS	R\$10.000,00	APROVADO
8519094+6	ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGBT DE GOIÁS	R\$10.000,00	APROVADO
85193040	DANIEL DA SILVA COSTA	R\$10.000,00	APROVADO
85298569	INSTITUTO DE ARTE CASA DE UMBANDA ESPIRITUALIZART	R\$10.000,00	APROVADO
85186795	FERNANDA JANAINA RAIOL	R\$10.000,00	APROVADO
85194909	BRUNNO NUNES GARCEZ	R\$10.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85183338	SYLVIA RACHEL NASCIMENTO ALVES	R\$10.000,00	APROVADO
85181052	KATIUSCY NUNES SILVA	R\$10.000,00	APROVADO
<b>3.10 AÇÕES FORMATIVAS, RODAS DE CONVERSA E CONTEÚDO DIGITAL AUTORAL</b>			
<b>Módulo I - 01 PESSOA ATÉ 1h</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85043510	ANDERSON CARDOSO LEMES	R\$2.000,00	APROVADO
85097296	ANDRÉ VINICIUS FREIRE BALEIRO	R\$2.000,00	APROVADO
85193325	CAROLINA SILVA COSTA BREVIGLIERI LEIVA	R\$2.000,00	APROVADO
85065475	ÉRIKA RIBEIRO	R\$2.000,00	APROVADO
85077881	GRIFF RONEY CARODOSO DO VALE	R\$2.000,00	APROVADO
84965529	GUSTAVO SILVESTRE DE FARIA	R\$2.000,00	APROVADO
85185063	HERMINIO ALVES FERNANDES JUNIOR	R\$2.000,00	APROVADO
85164929	IVANA MARINHO ROCHAAIRES DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85162471	KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES	R\$2.000,00	APROVADO
85211463	LEONARDO ROCHA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85192612	LETÍCIA GUELFY ANTÔNIO	R\$2.000,00	APROVADO
85066790	LUIZ CLÁUDIO IRINEU REZENDE	R\$2.000,00	APROVADO
85126954	LUIZA CAMILO DE OLIVEIRA MARTINS	R\$2.000,00	APROVADO
85196600	MÁRCIA APARECIDA DA CRUZ	R\$2.000,00	APROVADO
85182536	NARA KAROLYNE SODRÉ DE SOUZA	R\$2.000,00	APROVADO
85084984	NATALIA MELO BARBOSA	R\$2.000,00	APROVADO
85065599	PEDRO ENRIQUE NUNES DE LIMA	R\$2.000,00	APROVADO
85066170	RARINNE DA COSTA DIAS	R\$2.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85193619	ROCHELLE PATRICIA DA SILVA	R\$2.000,00	APROVADO
85085697	ROBERTO GONÇALVES PACHECO	R\$2.000,00	APROVADO
85154222	RONAN MARCELINO DE SOUZA	R\$2.000,00	APROVADO
85197801	SHIRLEI JOSÉ LEITE DE BRITO	R\$2.000,00	APROVADO
<b>Módulo II - 02 PESSOAS ATÉ 1h</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85083449	ANA JÚLIA DE FARIA CARRIJO	R\$4.000,00	APROVADO
85199498	BATISTELLA PALHAIS	R\$4.000,00	APROVADO
85079298	CARLOS ALEXANDRE PIRES FERREIRA UOSHIDA	R\$4.000,00	APROVADO
85084615	CARISSA MARIA SILVA	R\$4.000,00	APROVADO
85206702	FERNANDO LIRA COSTA	R\$4.000,00	APROVADO
85095340	FRANCISLEY MACEDO SILVA	R\$4.000,00	APROVADO
85195727	GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO	R\$4.000,00	APROVADO
85064487	IZAY DA SILVA	R\$4.000,00	APROVADO
85186345	LINO TIAGO DA CUNHA ARAÚJO	R\$4.000,00	APROVADO
85068857	RAFAEL GUARATO DOS SANTOS	R\$4.000,00	APROVADO
85086286	RICARDO DA SILVA MACHADO	R\$4.000,00	APROVADO
85162985	ROBERTO CARLOS DA SILVA	R\$4.000,00	APROVADO
85091905	VANESSA DUARTE VOSKELIS DE CARVALHO BARBOSA	R\$4.000,00	APROVADO
85186868	VITOR CAMPOS MENEZES	R\$4.000,00	APROVADO
<b>Módulo III - ACIMA DE 2 PESSOAS 1h</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85070703	ABSOLON JOSÉ DOS SANTOS	R\$6.000,00	APROVADO
85073460	ADRIANA ANDRÉ DA SILVA	R\$6.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85129252	ALANA DA SILVA MELO	R\$6.000,00	APROVADO
85066773	CRISTIANNE SOUZA GARROTE	R\$6.000,00	APROVADO
85081705	CAIO CESAR ALENCAR DE SENA	R\$6.000,00	APROVADO
85195956	ELIANE BARROSO DÁVILA FERREIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85106643	EVERSON ROCHA DOS SANTOS	R\$6.000,00	APROVADO
85216686	MATHEUS BARROS OLIVEIRA DE SOUZA	R\$6.000,00	APROVADO
85212010	MILEIDE LOPES DA SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85167898	RAVANA DA SILVA LOBO	R\$6.000,00	APROVADO
85099990	THIAGO SPOSITO JERVINO	R\$6.000,00	APROVADO
85195255	VANILDO SOUSA OLIVEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85086260	WALUENIA ABADIA CARDOSO	R\$6.000,00	APROVADO
85151282	WERICK VIEIRA NEVES	R\$6.000,00	APROVADO
<b>Módulo IV - 01 PESSOA ATÉ 3h</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85208454	ADEMILDES TORRES AVELAR	R\$3.000,00	APROVADO
85169696	ADRIANA CALDAS RODRIGUES	R\$3.000,00	APROVADO
85039873	ASSARURY DE CARVALHO AUCÊ	R\$3.000,00	APROVADO
85211781	BARBARA MENDES FALCÃO	R\$3.000,00	APROVADO
85051482	CENTRO CULTURAL ELDORADO DOS CARAJÁS	R\$3.000,00	APROVADO
85009991	CLAUDIA FERNANDES SANTOS	R\$3.000,00	APROVADO
85095234	ERICA BIANCO BEARLZ	R\$3.000,00	APROVADO
85435442	RAIMUNDO NONATO MORAIS MENDES	R\$3.000,00	APROVADO
85167596	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	R\$3.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85100351	ISABEL CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$3.000,00	APROVADO
85100408	FRANCISCO JAVIER LILLO BIAGETTI	R\$3.000,00	APROVADO
85214756	FREDERICO CARVALHO FELIPE	R\$3.000,00	APROVADO
85134493	HUMBERTO LOPES MARTINS	R\$3.000,00	APROVADO
85138405	JASLINAYRON SILVA DE AMORIM	R\$3.000,00	APROVADO
85099043	JOSE CARLOS DE SOUZA	R\$3.000,00	APROVADO EM GRAU DE RECURSOS
85136674	JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$3.000,00	APROVADO
85301276	LEONARDOROSA DE FARIA	R\$3.000,00	APROVADO
85042700	LUIZ FERNANDO CARIJÓ CHAFFIN	R\$3.000,00	APROVADO
85193937	MARÍLIA PORIFIRIO GUALBERTO	R\$3.000,00	APROVADO
85083678	MARÍLIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE	R\$3.000,00	APROVADO
85186710	MATEUS BENJAMIN GOMES BARBOSA	R\$3.000,00	APROVADO
85085972	MATHEUS MUNIZ SILVA	R\$3.000,00	APROVADO
85216562	NAYANE FERNANDES MAGALHÃES DE ALMEIDA	R\$3.000,00	APROVADO
85050362	PAULO LEMES TAVARES	R\$3.000,00	APROVADO
85215124	RAFAEL DIVINO RIBEIRO DA SILVA	R\$3.000,00	APROVADO
85081748	REGINALDO AIRES DA SILVA	R\$3.000,00	APROVADO
85083821	ROBERTA MACHADO SILVA	R\$3.000,00	APROVADO
85109618	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	R\$3.000,00	APROVADO
85251635	SOLANGE AMARILIA MENDES	R\$3.000,00	APROVADO
85195352	THAIS NATSUKI KUWAE	R\$3.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Módulo V - 02 PESSOAS ATÉ 3h**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85069349	CRYSTIAN TRINDADE PALLARES	R\$6.000,00	APROVADO
85092308	BRUNO BORGES VIEIRA DO COUTO	R\$6.000,00	APROVADO
85083210	MICHELY ASCARI MANGUEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85213385	DANILO NEVES PEREIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85075543	DANIELLE ARAÚJO WANDERLEY	R\$6.000,00	APROVADO
85192051	Austra Caroline Pinheiro	R\$6.000,00	APROVADO
85110063	DENISE PROCÓPIO LUZ OLIVEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85060350	ELLEN CRISTINA MARTINS ANDRÉ	R\$6.000,00	APROVADO
85190687	FERNANDA DE OLIVEIRA ASSIS	R\$6.000,00	APROVADO
85060431	FLÁVIA MARTINS ANDRÉ DA SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85134256	GERALDO MARÇAL RODRIGUES NETO	R\$6.000,00	APROVADO
85131681	HIGOR FALEIRO COUTINHO	R\$6.000,00	APROVADO
85114671	IGOR ASSIS DE MELO	R\$6.000,00	APROVADO
85082591	KARLA MENDES DO SANTOS	R\$6.000,00	APROVADO
85098535	MAERCIO APARECIDO DA SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
85177818	MACACO HÁBIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS LTDA.	R\$6.000,00	APROVADO
85067885	MARCELO ASEVEDO ROCHA	R\$6.000,00	APROVADO
85163418	MILTON SANTOS DE JESUS	R\$6.000,00	APROVADO
85079581	MURILO PEREIRA RAMOS	R\$6.000,00	APROVADO
85179608	PEDRO AFONSO ALLYEN NETO	R\$6.000,00	APROVADO
85127632	POLI ESPAÇO ARTE E CULTURA CORPORAL	R\$6.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

	DO MOVIMENTO		
85195123	RHANIEL RUBEM CARVALHO DO VALLE	R\$6.000,00	APROVADO
85100301	RITHELLY CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85215914	ROOSEVELT JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$6.000,00	APROVADO
85077368	TALES DAMACENA DE LIMA	R\$6.000,00	APROVADO
85095111	THAYNARA AYRES REZENDE	R\$6.000,00	APROVADO
85076540	THIAGO FREDERICOPERREIRA PASSARINHO	R\$6.000,00	APROVADO
85200364	VYTOR BATISTA RIOS	R\$6.000,00	APROVADO
85070665	VIVIA MARTINS ANDRÉ DA SILVA	R\$6.000,00	APROVADO
<b>Módulo VI - ACIMA DE 02 PESSOAS ATÉ 3h</b>			
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
85097598	ALLAN LOURENÇO DA SILVA	R\$8.000,00	APROVADO
85049411	ALESSANDRA BORGES SERAFIM	R\$8.000,00	APROVADO
85113261	ANA CLARA GOMES COSTA	R\$8.000,00	APROVADO
85193112	ANA DOMITILA ROSA LEMS SILVA	R\$8.000,00	APROVADO
85095404	ANA PAULA DE AQUINO CAIXETA	R\$8.000,00	APROVADO
84968137	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS NETO	R\$8.000,00	APROVADO
85167456	CAMILA DE SOUZA CALAÇA	R\$8.000,00	APROVADO
85089331	CARNE DOCE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.	R\$8.000,00	APROVADO
85200038	CURTA MAIS EIRELI	R\$8.000,00	APROVADO
85184211	DANIELA DE BRITO PRODUÇÕES	R\$8.000,00	APROVADO
85209736	DERYK VIEIRA SANTANA	R\$8.000,00	APROVADO
85215400	EMANUEL MASTRELLA BORGES JUNIOR	R\$8.000,00	APROVADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

85099272	EVANDO FERREIRA DE SOUZA FILHO	R\$8.000,00	APROVADO
85165836	FÁTIMA REGINA PERRI	R\$8.000,00	APROVADO
85070584	FAUSTO RODRIGUES VALLE JUNIOR	R\$8.000,00	APROVADO
85075276	FERNANDO FAGUNDES FERREIRA	R\$8.000,00	APROVADO
85196278	GABRIEL CAETANO DE OLIVEIRA	R\$8.000,00	APROVADO
85112872	GEOVANI PASSOS MAIA	R\$8.000,00	APROVADO
85083961	GESELLE CARVALHO MOREIRA	R\$8.000,00	APROVADO
85064967	IGOR YURI MARQUES DA SILVA VASCELLOS SENA	R\$8.000,00	APROVADO
85100386	INSTITUTO CULTURAL EEDUCACIONAL BARIANE ORTENCIO	R\$8.000,00	APROVADO
85066536	INSTITUTO MUNDO	R\$8.000,00	APROVADO
85114913	JEAN CARLOS GUIMARÃES	R\$8.000,00	APROVADO
85069772	JULIANO DE CASTRO SILVESTRE	R\$8.000,00	APROVADO
85215931	KALYNE MENEZES SOUZA	R\$8.000,00	APROVADO
85191454	KATHIA VIEIRA CEDRO	R\$8.000,00	APROVADO
85135261	KÊNIA DINIZ NAVES	R\$8.000,00	APROVADO
85153757	LAERCIO HENRIQUE CAVALCANTE TUPINAMBÁ	R\$8.000,00	APROVADO
85077686	LAILA CHALUB SANTORO	R\$8.000,00	APROVADO
85215639	LÍGIA CRISTINA CROSSARA	R\$8.000,00	APROVADO
85099396	LYDIANE CAROLINADINIZ NAVES	R\$8.000,00	APROVADO
85183974	LUAN ALVES DO NASCIMENTO	R\$8.000,00	APROVADO
85082523	LUCAS COUTRIM ARRUDA	R\$8.000,00	APROVADO
85185969	LUCIANO DIOGO	R\$8.000,00	APROVADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

	OLIVEIRA FREITAS		
85082051	MARIA APARECIDA TORRES	R\$8.000,00	APROVADO
85166956	MARIA ELIZABETH FLEURY TEIXEIRA	R\$8.000,00	APROVADO
85099698	MARILEIA FERREIRA DA SILVA LASPRILLA	R\$8.000,00	APROVADO
85200291	MARINA CAETANO DA SILVA	R\$8.000,00	APROVADO
85077732	MARCOS MATHEUS PEREIRA FARIA	R\$8.000,00	APROVADO
85197304	MARCOS ROGÉRIO VAL FERNANDES JUNIOR	R\$8.000,00	APROVADO
85109405	MARLAN COTRIM FERNANDES LUIZ	R\$8.000,00	APROVADO
85115600	MANOELA MARILDA BATISTA BARBOSA	R\$8.000,00	APROVADO
85201301	MILENA DE SOUZA	R\$8.000,00	APROVADO
85108760	MILENA PEIXOTO NOMINATO	R\$8.000,00	APROVADO
85111501	MONSTRO PRODUÇÕES LTDA.	R\$8.000,00	APROVADO
85183265	NONANUVEM FILMES LTDA.	R\$8.000,00	APROVADO
85067753	OCTÁVIO FELIPE MORAIS SOUZA	R\$8.000,00	APROVADO
85085590	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CIGNUS	R\$8.000,00	APROVADO
85209311	PATRÍCIA ALVES DA SILVA	R\$8.000,00	APROVADO
85110918	PATRÍCIA NONATO VIEIRA	R\$8.000,00	APROVADO
85041894	PEDRO ARTHUR CRIVELLO NEVES PEDREIRA	R\$8.000,00	APROVADO
85294636	PENNELOPE GOMES AVELAR	R\$8.000,00	APROVADO
85192973	POLLYANNA CARDOSO DUARTE BADAUY	R\$8.000,00	APROVADO
85200658	PRICILLA ANNE TOMAZ C ARNEIRO	R\$8.000,00	APROVADO
85194381	RAQUEL CRISTINA BITTENCOURT ISIDORO	R\$8.000,00	APROVADO
85068296	REIDNER DIVINO DE SOUSA JUNIOR	R\$8.000,00	APROVADO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura**

85167677	RICARDO BRAUDES COELHO	R\$8.000,00	APROVADO
85167324	ROBSON SOARES PARENTE	R\$8.000,00	APROVADO
85129732	THAMARA ROCHA RIBEIRO FAGURY	R\$8.000,00	APROVADO
85135171	VIRGINIA DE JESUS DIAS SILVEIRA	R\$8.000,00	APROVADO

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 26 (vinte e seis)  
dias do mês de março de 2021.

**Kleber Branquinho Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 011/2021 GAB/AMMA**

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Municipal nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA,

**CONSIDERANDO** que o compete ao Presidente delegar competência às chefias e aos demais servidores da Agência, naquilo que couber, nos limites de suas competências legais (artigo 6º, do Regimento Interno);

**CONSIDERANDO** que compete à Chefia da Advocacia Setorial elaborar informações às diligências do Ministério Público, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e outros órgãos afins quando encaminhados pelo Presidente, Secretário Executivo ou Chefe de Gabinete (artigo 12, inciso II, do Regimento Interno);

**CONSIDERANDO** a tramitação de processos judiciais de maneira eletrônica, por meio do sistema eletrônico denominado Processo Judicial Digital (PJD), antigo PROJUDI, para os processos judiciais em curso no Poder Judiciário do Estado de Goiás, bem como por meio do sistema eletrônico denominado Processo Judicial Eletrônico (PJe) para os processos judiciais da Justiça Federal e Justiça Federal do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a tramitação e o peticionamento exclusivamente eletrônico dos processos perante o Ministério Público do Trabalho – 18 Região;

**CONSIDERANDO** que a Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) recebe diariamente ofícios e requisições do Poder Judiciário, especialmente Juizados Especiais, em que a Agência Ambiental não figura como parte interessada, mas como mera auxiliar do Juízo, prestando as informações que lhe são solicitadas, bem como cumprindo as diligências determinadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Delegar poderes para que a Chefia da Advocacia Setorial, por meio de sua Chefe, em cumprimento ao artigo 12, inciso II, do Regimento Interno desta Agência,

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

oficie diretamente ao órgão demandante, nos casos de ofícios e requisições emanadas de processos eletrônicos (judiciais, ministeriais e outros), mediante protocolo de petição e documentos correspondentes, representando a Agência Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE**, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício  
Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP:  
74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 012/2021 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta Preliminar firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Agência de Regulação de Goiânia –AR e esta Agência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Multidisciplinar de análise técnica de projetos e estudos de licenciamento do ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, atribuindo-lhe competência nos termos dos artigos subsequentes.

**Art. 2º** Compete a Comissão Multidisciplinar, cumprir as obrigações assumidas pela Agência Municipal do Meio Ambiente, pactuadas no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Preliminar firmado com o Ministério Público do Estado de Goiás, e demais compromissários: o Município de Goiânia, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA-; Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG-, Agência de Regulação de Goiânia - ARG.

**Art. 3º** Compete à Comissão Multidisciplinar avaliar, emitir parecer técnico, propor alterações, fiscalizar, aprovar os Projetos, e demais documentos exigidos pela legislação ambiental referentes ao licenciamento do Aterro Sanitário do Município de Goiânia, que lhe forem enviados e submetidos à apreciação pela Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**Art. 4º** Ficam os servidores abaixo nominados, designados para integrarem a Comissão Multidisciplinar, cabendo ao primeiro designado a coordenação dos trabalhos, com competência para todos os atos necessários ao fiel desempenho das tarefas mencionadas no art.3º desta Portaria:

- Flaviana Oliveira Lima Esteves, matrícula 1404490-02
- Antônio Júnio Gonçalves da Cruz, matrícula nº 983837;
- Ana Paula Araújo Rocha de Assis, matrícula nº 476170;
- Célia Maria Mota, matrícula nº 394254;
- Raul Rodrigues de Freitas Júnior, matrícula nº 1398512;
- Suziene Cristina Silva, matrícula 802379 e
- Rodrigo Borges Roriz, matrícula 1405373-02.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 223/2020 de 03 de dezembro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 073/2021 GAB/AMMA**

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com Art. 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Valdério Cândido da Silva**, matrícula 1067435, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 01/03/2021, para serem usufruídas a partir de 02 de abril de 2021, conforme Parecer Jurídico nº 051/2021 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 65934621.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 24 dias do mês de março de 2021.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO PARECER JURÍDICO Nº 049/2021**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Parecer Jurídico n.º 049/2021 – CHEADV
<b>2. OBJETO:</b>	Torna sem efeito o Indeferimento n.º 115/2020 (fls. 453/454), publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 7.330, para conferir regularidade da tramitação dos autos.
<b>4. INTERESSADO:</b>	<b>JANE MATINS SILVEIRA (ESPERANÇA COMBUSTÍVEIS EIRELI)</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	75642620

Goiânia, 25 de março de 2021.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**PORTARIA Nº 202/2021 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1042432 e CPF nº 020.218.831-08, lotada na Comissão Permanente de Licitação, como **GESTORA** e a servidora **SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1015893 e CPF nº 022.984.941-50, lotada na Comissão Permanente de Licitação como **FISCAL**, para atuarem na contratação de 15 (quinze) inscrições para participarem do Seminário Excelência nas Contratações das Empresas Estatais 2021 – Modernização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos conforme a Lei nº 13.303/2016, a realizar-se nos dias 29 e 30 de abril de 2021, celebrado entre esta Companhia e a empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16.

**Art. 2º** - Designar a servidora **LAIS DE CASTRO VIANA**, matrícula nº 14441493 e CPF nº 010.070.781-54, lotada na Comissão Permanente de Licitação para, na ausência do titular (**GESTORA**), exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a servidora **MIRIAN MEIRA DA SILVA SENA**, matrícula nº 967564 e CPF nº 926.058.771-91, lotada na Comissão Permanente de Licitação para, na ausência do titular (**FISCAL**), exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira.e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 – A necessidade de capacitação de servidores desta Companhia com atuação direta nas áreas de Licitações e Contratos para atualização dentro das melhores técnicas e práticas que atualmente são realizadas na área de contratações públicas, buscando sempre o estímulo e a realização de boas práticas para evitar a ocorrência de erros e ilegalidades desta Companhia.

2 – O contido no Processo nº 86396521/2021 e no Parecer nº 131/2021-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

**RESOLVE:**

I – Dispensar a Licitação em razão da inviabilidade de competição de acordo com o disposto no do art. 30, II, f, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16**, visando capacitação de servidores, no valor total de **R\$ 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

Goiânia-GO, 29 de março de 2021.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 035/2021****DISPÕE SOBRE PESSOAL**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 034 de 24 de março de 2021, prevista para ser publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Goiânia na edição 7518 de 26/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, em 25 de Março de 2021**

**MURILO GUIMARAES ULHÔA**

Presidente



**PORTARIA Nº 471, DE 28 DE MARÇO DE 2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, considerando que o Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 2.095, de 27 de março de 2021, que altera o Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, prorrogando o prazo de suspensão do funcionamento das atividades não essenciais, econômicas e não econômicas desta Capital, e que este Poder Legislativo vem agindo em consonância e de forma coordenada com os governos estadual e municipal na adoção de medidas para conter a propagação do SARS-Cov-2 e suas variantes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 31 de março de 2021, o período de suspensão das atividades legislativas deste Poder Legislativo, previsto no artigo 1º da Portaria nº 409, de 24 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 418, de 08 de março de 2021, e pela Portaria nº 458, de 14 de março de 2021.

**Art. 2º** Em razão do disposto no artigo anterior, o artigo 2º da Portaria nº 409, de 24 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A partir do dia 05 de março de 2021, as atividades administrativas e, a partir do dia 1º de abril de 2021, as atividades legislativas (gabinetes) deste Poder Legislativo regeer-se-ão pelo disposto nesta Portaria.*

*Parágrafo único – Durante o prazo de suspensão de que trata este artigo, a Mesa Diretora poderá convocar Sessões Ordinárias, que se realizarão por meio virtual.”*

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, permanecendo em vigor as demais disposições da Portaria nº 409, de 24 de fevereiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de março do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO****Demonstrações Contábeis de 2020****BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019****(Em Reais)**

<b>ATIVO</b>	<b>Notas</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>79.909.303</b>	<b>121.623.348</b>
Caixa e equivalentes de caixa	7	43.153.384	82.024.446
Contas a receber	8	29.551.597	34.435.808
Adiantamentos	9	466.881	386.684
Estoques	10	6.730.889	4.760.845
Despesas antecipadas		6.552	15.565
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.093.044</b>	<b>1.056.620</b>
Contas a receber	8	578.938	233.673
Adiantamentos	9	154.311	154.311
Investimentos		144.682	144.682
Imobilizado	11	117.260	426.099
Intangível	12	97.854	97.854
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>81.002.347</b>	<b>122.679.968</b>

<b>PASSIVO</b>	<b>Notas</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>66.013.435</b>	<b>118.919.141</b>
Fornecedores	12	8.592.603	19.266.533
Obrigações trabalhistas	13	12.930.632	10.956.207
Obrigações tributárias	14	448.951	572.818
Projetos de terceiros	15	1.730.384	1.755.543
Subvenção a realizar	16	42.310.866	86.368.041
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>13.740.897</b>	<b>3.610.797</b>
Subvenção a apropriar	16	6.800.572	3.557.797
Provisões para riscos	17	6.940.325	53.000
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>1.248.014</b>	<b>150.029</b>
Patrimônio social		1.930.485	(8.091.095)
Doações e subvenções		521.603	521.603
Superávit acumulado		(1.204.074)	7.719.521
<b>TOTAL (PASSIVO + PS)</b>		<b>81.002.347</b>	<b>122.679.968</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019****(Em Reais)**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Notas</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	19	<b>202.388.809</b>	<b>178.935.418</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	20	<b>(119.340.316)</b>	<b>(102.384.466)</b>
Custo com recursos humanos	20.1	(81.985.725)	(67.501.483)
Custo com atividade hospitalar	20.2	(28.680.569)	(27.808.649)
Custo com Atividade e Hemoterapia e Hematologia	20.3	(8.674.021)	(7.074.333)
<b>SUPERÁVIT BRUTO</b>			

		<b>83.048.493</b>	<b>76.550.951</b>
<b>DESPESAS</b>		<b>(78.320.224)</b>	<b>(83.510.861)</b>
Despesas administrativas e gerais	21	(78.320.224)	(83.510.861)
<b>OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS)</b>	22	<b>(7.185.924)</b>	<b>14.778.906</b>
<b>DÉFICIT / SUPERÁVIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>(2.457.655)</b>	<b>7.818.997</b>
Resultado financeiro líquido	23	1.253.582	(99.476)
<b>DÉFICIT /SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>(1.204.074)</b>	<b>7.719.521</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019**

(Em Reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Superávit (déficit) do exercício	(1.204.143)	7.719.521
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>(1.204.143)</b>	<b>7.719.521</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Em Reais)

EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERÁVIT (DÉFICIT) ACUMULADO	TOTAL
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>6.379.497</b>	<b>521.603</b>	<b>(4.821.112)</b>	<b>2.079.988</b>
Incorporação do déficit de 2018	(4.821.112)	-	4.821.112	-
Incorporação do déficit de exercícios anteriores	(9.649.480)	-	-	(9.649.480)
Déficit do exercício de 2019	-	-	7.719.521	7.719.521
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>(8.091.095)</b>	<b>521.603</b>	<b>7.719.521</b>	<b>150.029</b>
Incorporação do superávit de 2019	7.719.521	-	(7.719.521)	-
Incorporação do superávit de exercícios anteriores	2.302.059	-	-	2.302.059
Déficit do exercício de 2020	-	-	(1.204.074)	(1.204.074)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>1.930.485</b>	<b>521.603</b>	<b>(1.204.074)</b>	<b>1.248.014</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**(Em Reais)**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(Déficit) / Superávit do exercício	(1.204.074)	7.719.521
<b>Ajustes:</b>		
(-) Depreciação	20.628	(49.595)
(+) Baixa de imobilizado	288.212	-
(+/-) Provisão (reversão) para riscos	6.887.325	(30.000)
(-) Doações de obras de arte	-	(7.100)
(+/-) Constituição de fundos rescisórios	3.242.775	2.247.389
(+) Apropriação déficits de exercícios anteriores	-	(9.649.480)
<b>Variação nos ativos e passivos operacionais</b>		
Contas a receber	4.538.947	(8.277.476)
Estoques	(1.970.045)	(2.036.231)
Adiantamentos	(278.914)	(187.200)
Despesas antecipadas	9.012	(8.395)
Fornecedores	(10.673.930)	10.252.722
Obrigações trabalhistas	1.974.425	79.060
Obrigações tributárias	(123.867)	184.516
Subvenção a apropriar	(43.858.457)	82.289.857
Projetos de terceiros	(25.159)	716.437
Suspensão de Glosas a realizar	-	(14.573.697)
<b>Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades operacionais</b>	<b>(41.173.121)</b>	<b>68.670.329</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de imobilizado	2.302.059	(116.633)
<b>Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento</b>	<b>2.302.059</b>	<b>(116.633)</b>
<b>(REDUÇÃO) / AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(38.871.063)</b>	<b>68.553.696</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início	82.024.446,29	13.470.750,56
Caixa e equivalentes de caixa no fim	43.153.383,73	82.024.446,29
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>	<b>(38.871.063)</b>	<b>68.553.696</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**

é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelos seguintes atos legais:

- Prefeitura Municipal de Goiânia - Decreto nº 1.288, de 07 de Julho de 2006;
- Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Decreto nº 977, de 04 de Agosto de 2008;
- Governo do Estado de Goiás - Decreto nº 7.146, de 30 de Agosto de 2010;
  - Educação – Decreto nº 8.671 de 15 de Junho de 2016;

- Integração Social do Menor Infrator e Garantia de Seus Direitos Individuais e Sociais – Decreto nº 8.623 de 06 de Abril de 2016;
- Educação Profissional e Tecnológica – Decreto nº 8.594 de 09 de março de 2016;
- Gestão de Serviços Sociais e Auxiliares em Unidades Prisionais – Decreto nº 8.595 de 09 de março de 2016.
- Prefeitura Municipal de Anápolis - Decreto nº 29.707, de 01 de Fevereiro de 2010;
- Prefeitura Municipal de Anicuns - Decreto nº 1.482, de 07 de Agosto de 2015.
- Prefeitura Municipal de Goianésia – Decreto nº 5.829, de 14 de Agosto de 2015;
- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Decreto “E” nº 40, de 02 de Junho de 2016;

O Instituto foi declarado de utilidade pública estadual pela Lei nº 16.218, de 19/03/2008; e utilidade pública municipal (Goiânia) consoante Lei nº 9.005 de 27/12/2010.

O Instituto tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Ressalta-se que não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

## **2. CONTRATOS DE GESTÃO**

### **2.1 Contrato de Gestão Hospital Alberto Rassi (HGG)**

Em 13 de março de 2012 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, o contrato de gestão nº 024/2012, por um período de 1 (um) ano, competindo ao Instituto promover o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Alberto Rassi, no regime de 24 horas/dia, assegurando aos usuários do SUS assistência universal e equânime.

O contrato de gestão nº 024/2012 vem sendo renovado por meio de termos aditivos. Em 2020, por meio do termo aditivo n.º 13, houve a prorrogação do referido contrato com início em 13 de março de 2020 e término em 12 de março de 2021. De acordo com a cláusula sétima do termo ativo n.º 13, o valor estimado total para o período da prorrogação é de R\$ 151.416.622,04 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

### **2.2 Contrato de Gestão Teleconsulta (Goiânia - GO)**

O contrato de gestão Teleconsulta de Goiânia foi firmado em 06 de setembro de 2006, pelo processo nº 29.295.174, entre o IDTECH e a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e foi renovado em 2020 no montante de R\$ 6.974.099,88 (Seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), por meio do 22º termo aditivo, com vigência para o período de 28 de Agosto de 2020 a 27 de Agosto de 2021.

O objetivo principal do contrato de gestão Teleconsulta de Goiânia é oferecer aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS um sistema de agendamento de consultas básicas e eletivas por meio de telefone 0800-6461560, gratuitamente. O sistema de agendamento permite a organização das vagas disponibilizadas pelas unidades de saúde do município de Goiânia e facilita o acesso igualitário à rede de atenção básica para a população. Além disso, o Teleconsulta é uma ferramenta de gestão que oferece aos gestores um panorama em tempo real da oferta de serviços e das necessidades de profissionais médicos em Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS), Centro Integrado de Atenção Médico Sanitária (CIAMS) e Centros de Saúde.

### **2.3 Contrato de gestão Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde (Goiânia - GO)**

O contrato de gestão Desenvolvimento Tecnológico de Goiânia foi firmado em 29 de março de 2007, pelo processo nº 30.373.294, entre o IDTECH e a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia e teve sua última renovação em 2017 no montante de R\$ 9.113.215 (nove milhões, cento e treze mil e duzentos e quinze reais), por meio do 2º termo aditivo, com vigência para o período de 23 de março de 2017 a 22 de março de 2018. As atividades do projeto foram encerradas em setembro de 2017. Em 2020 o IDTECH concluiu a devolução dos ativos em seu poder e enviou a Prestação de Contas Final, estando o projeto totalmente encerrado.

### **2.4 Contrato de gestão Teleconsulta (Aparecida de Goiânia – GO)**

O contrato de gestão Teleconsulta de Aparecida de Goiânia foi firmado em 27 de outubro de 2009, pelo processo nº 2009.265.856, com IDTECH e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, e não foi renovado entre as partes, de modo que atividades do projeto foram encerradas em 2011. O IDTECH ainda mantém o controle de alguns ativos e passivos do projeto, em face da existência de valores remanescentes a receber e a pagar.

### **2.5 Contrato de gestão PRÓ-REG (Aparecida de Goiânia – GO)**

O contrato de gestão PRÓ-REG foi firmado em 29 de outubro de 2009, pelo processo nº 2009.267.889, entre o IDTECH e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia. Este contrato não foi renovado entre as partes, de modo que suas atividades foram encerradas em 2011. O IDTECH ainda mantém o controle de alguns ativos e passivos do projeto, em face da existência de valores remanescentes a receber e a pagar.

### **2.6 Contrato de gestão AME (Aparecida de Goiânia – GO)**

O contrato de gestão do AME (Ambulatório Médico Especializado) de Aparecida de Goiânia foi firmado em 27 de outubro de 2009, pelo processo nº 2009.258.397, entre o IDTECH e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, e não foi renovado entre as partes, de modo que atividades do projeto foram encerradas em 2011. O IDTECH ainda mantém o controle de alguns ativos e passivos do projeto, em face da existência de valores remanescentes a receber e a pagar.

### **2.7 Contrato de Gestão Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis (CASE)**

Em 11 de julho de 2018 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – Secretaria Cidadã, o contrato de gestão nº 001/2018, por um período de 3 (três) anos, na importância global estimada de R\$ 25.875.031 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta e um reais).

O objetivo principal do contrato de gestão é a administração do Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis, unidade destinada a organização e o funcionamento de programas de atendimentos relacionados aos artigos 108 e 112, inciso VI da Lei Federal nº 8069/1990. As atividades do projeto foram encerradas em julho de 2019. Em 2020 o IDTECH concluiu a devolução dos ativos em seu poder e enviou a Prestação de Contas Final, estando o projeto totalmente encerrado.

## **2.8 Contrato de Gestão Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás**

Em 15 de agosto de 2018 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o contrato de gestão nº 070/2018, por um período de 4 (quatro) anos, na importância global estimada de R\$ 420.697.008 (quatrocentos e vinte milhões, seiscentos e noventa e sete mil e oito reais)

O objetivo principal do contrato de gestão é a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, composto por 01 (um) Hemocentro Coordenador, contendo 02 (duas) unidades de coleta móveis – Ônibus, 04 (quatro) Hemocentros Regionais e 04 (quatro) unidades de coleta e transfusão – UCT.

## **3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **3.1 Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis do Instituto foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros. Esta interpretação técnica, em seu item de número 4, prevê que todas as entidades sem finalidade de lucros devem obedecer a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas de contabilidade completas denominadas de *Full IFRS (International Financial Reporting Standards)*, em todos os aspectos não previstos na ITG 2002 (R1). Assim sendo, o Instituto seguiu os ditames previstos na ITG 2002(R1) e nas NBC TG 1000 (R1).

### **3.2 Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis do IDTECH estão apresentadas em reais (“R\$”), que é a moeda funcional do Instituto.

## **4. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **a) Apuração do superávit ou déficit**

Na apuração do superávit ou déficit do exercício aplica-se o regime de competência para o reconhecimento das receitas e das despesas.

### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado (realizáveis em até 90 dias), os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

### **c) Instrumentos financeiros**

O Instituto determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros não derivativos no momento do seu reconhecimento inicial de acordo com o modelo de negócio no qual o instrumento é gerenciado e suas respectivas características de fluxos de caixa contratuais.

A NBC TG 1000 – Seção 11 - Instrumentos Financeiros Básicos, contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, valor justo dos outros resultados abrangentes e valor justo. O Instituto considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

### **d) Contas a receber**

O saldo de contas a receber decorrente dos contratos de gestão está apresentado pelo custo dos valores pactuados nos contratos e aditivos reconhecidos e não recebidos até a data das demonstrações contábeis, líquido das estimativas de perdas.

**e) Estoques**

Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de itens e perdas de inventário físico.

**f) Despesas antecipadas**

Estão representadas por pagamentos antecipados e são amortizadas ao resultado pelo regime de competência.

**g) Investimentos**

O Instituto mantém seus investimentos avaliados pelo método do custo de aquisição deduzidos das perdas estimadas, quando aplicável.

**h) Imobilizado**

Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão devem ser devolvidos a Secretaria, ao final do tempo de vigência do contrato ou em caso de desuso, assim é mensurado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, lançados em contrapartida ao resultado do período e controlados em contas de compensação.

Os custos subsequentes quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança, assim como reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida ao resultado do período.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) líquidas na demonstração do resultado.

**i) Intangível**

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição e/ou implantação, os direitos de uso de software são demonstrados pelo custo de aquisição em conta de compensação e lançados em contrapartida ao resultado do período.

**j) Redução ao valor recuperável (*Impairment*)**

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que o referido evento teve efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados, os quais podem ser estimados de maneira confiável. A administração do Instituto não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de se constituir perda por desvalorização.

**k) Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a serem pagas por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a

pagar a fornecedores são apresentadas como passivo não circulante e ajustadas ao valor presente.

#### **l) Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Instituto tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

#### **m) Julgamentos ou estimativas**

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a definição de vida útil e valor residual de ativos imobilizados; (b) o *teste de recuperabilidade de ativos (Impairment)*; (c) a estimativa de perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante; (d) a provisão para devolução de fundos transferidos entre empregados atuantes em diferentes projetos; (e) as subvenções a apropriar, para as quais o Instituto tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis); (f) estimativas relacionadas a processos judiciais e contingências; e (g) estimativa para as despesas com prestação de serviços incorridas no exercício, mas que as notas fiscais são emitidas, somente, no exercício seguinte (fornecedores a faturar).

#### **n) Isenção tributária**

O IDTECH, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeita à incidência.

#### **o) Subvenção governamental**

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para o Instituto em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas

antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas como um passivo ou no ativo deduzindo o valor contábil do ativo relacionado. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

As subvenções governamentais estão, em grande parte, apresentadas reduzindo o valor contábil do ativo relacionado, de acordo com as disposições do item 24, na NBC TG 1000 – Seção 24 – Subvenção e Assistência Governamentais, que diz: “A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil do ativo relacionado”. Essa apresentação é adotada pelo Instituto, por acreditar que ela oferece informações mais relevantes sobre o evento, consoante letra b, do item 14, da NBC TG 1000 – Seção 10 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

Ressalta-se que são registrados no passivo em rubrica de subvenção a apropriar os valores estimados de metas a realizar e também de eventos contingenciais para os quais não é possível constituir despesas segundo as diretrizes da NBC TG 1000 – Seção 21 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

## **5. OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL**

O CPC 06 (R3), com vigência a partir do exercício de 2019, introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço das arrendatárias. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de pagá-lo. O instituto em virtude de obedecer a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, não sofreu impactos em suas demonstrações.

## **6. GESTÃO DE RISCOS**

As atividades do IDTECH o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A coordenação executiva, juntamente com a controladoria e a coordenação administrativo-financeira do Instituto, examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades do Instituto.

### **6.1 Risco de Liquidez**

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

### **6.2 Risco de Crédito**

Risco de crédito é o risco de o Instituto incorrer em perdas financeiras por não recebimento das parcelas dos contratos gestão pactuados junto ao Poder Público, municipal e estadual. Para minimizar o impacto das perdas, o Instituto adota políticas de gestão com vista à adequada aplicação dos recursos subvencionados, mormente pelo acompanhamento

sistemático das operações estruturadas para as atividades desenvolvidas em cada contrato de gestão.

### 6.3 Risco Legal

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

## 7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO		2020	2019
Bancos conta movimento	(7.1)	2.927.740	9.253.180
Aplicações financeiras	(7.2)	40.225.644	72.771.266
<b>TOTAL</b>		<b>43.153.384</b>	<b>82.024.446</b>

### 7.1 Bancos Conta Movimento

DESCRIÇÃO		2020	2019
Banco Caixa Econômica Federal Projeto Desenvolvimento		-	1.928
Banco Caixa Econômica Federal Projeto Teleconsulta		2.850.156	601.974
Banco Caixa Econômica Federal Projeto HGG		33.776	3.464.377
Banco Caixa Econômica Federal Recursos Próprios		17.887	1.771
Banco Caixa Econômica Federal Projeto CASE		-	111.375
Banco Caixa Econômica Federal Projeto HEMORREDE		25.921	5.071.754
<b>TOTAL</b>		<b>2.927.740</b>	<b>9.253.180</b>

### 7.2 Aplicações financeiras

DESCRIÇÃO		2020	2019
Poupança Projeto Desenvolvimento	(a)	-	10.498
Poupança Projeto Teleconsulta	(a)	1.921.052	3.732.941
Poupança Projeto AME Aparecida de Goiânia	(a)	32.590	138.459
Poupança Projeto HGG	(a)	3.216.256	854.130
Poupança Projeto Pró - Reg. Aparecida de Goiânia	(a)	1.249	1.221
Poupança Recursos Próprios	(a)	306.919	59.431
Poupança Projeto Teleconsulta Aparecida de Goiânia	(a)	1.998	1.952
Poupança Projeto CASE	(a)	-	113.262
Poupança Hemorrede	(a)	11.031.932	13.736.652
Fic Giro Hemorrede	(b)	9.479.719	54.122.718
Fic Giro HGG	(b)	14.233.928	-
<b>TOTAL</b>		<b>40.225.644</b>	<b>72.771.266</b>

(a) Por se tratar de aplicação em poupança, em 2020 a taxa média foi de 1,40% a.a.

(b) Por se tratar de aplicação de renda fixa, em 2020 a taxa média foi de 2,12% a.a.

## 8. CONTAS A RECEBER

DESCRIÇÃO		2020	2019
<b>Circulante:</b>		<b>29.551.597</b>	<b>34.435.808</b>
Serviços faturados	(a)	4.747.700	7.236.241
Serviços a faturar	(a)	8.641.841	24.262.898
(-) Perdas estimadas projetos de Aparecida de Goiânia	(b)	(363.743)	(363.743)
Outros valores a receber	(a)	16.525.799	3.300.413

<b>Não Circulante:</b>		<b>578.938</b>	<b>233.673</b>
Depósitos judiciais	(c)	578.938	233.673
<b>TOTAL</b>		<b>30.130.534</b>	<b>34.669.482</b>

- (a) Refere-se aos valores a receber dos contratos de gestão firmados pelo Instituto com o Estado de Goiás e com as Prefeituras de Goiânia e Aparecida de Goiânia, assim como os valores a receber dos contratos de prestação de serviços próprios do Instituto.
- (b) Refere-se a estimativa de perda de valores a receber em relação aos contratos de gestão firmados entre o Instituto e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia.
- (c) Refere-se aos valores de depósitos judiciais de responsabilidade subsidiária pagos pelo Instituto.

## 9. ADIANTAMENTOS

DESCRIÇÃO		2020	2019
<b>Circulante:</b>		<b>466.881</b>	<b>386.684</b>
Adiantamento a fornecedor		140.489	378.661
Adiantamento de férias		326.392	7.324
Adiantamento de rescisão		-	700
<b>Não Circulante:</b>		<b>154.311</b>	<b>154.311</b>
Adiantamento a Fornecedor	(a)	154.311	154.311
<b>TOTAL</b>		<b>621.192</b>	<b>540.996</b>

- (a) Refere-se aos valores adiantados a fornecedores que estão sendo requeridos judicialmente.

## 10. ESTOQUES

DESCRIÇÃO		2020	2019
Medicamentos		789.079	695.815
Materiais médico hospitalares		867.976	818.788
Materiais especiais - OPME		147.310	135.747
Materiais de laboratório		1.510.949	1.058.717
Nutrição enteral		1722,86	3.585,96
Nutrição parenteral		36.619	56.221
Gases medicinais		-	7.948
Gás GLP		6.448	-
Materiais de expediente / impressos / formulários		64.042	64.931
Suprimentos de informática		60.341	13.678
Materiais de manutenção e conservação		367.121	246.379
Materiais de limpeza		14.936	48.969
Materiais de consumo		246.488	43.787
Rouparia		411.003	184.712
Materiais de segurança		67.661	50.788
Adiantamento para aquisição de estoques		1.850.471	1.097.727
Demais estoques		288.725	233.051
<b>TOTAL</b>		<b>6.730.889</b>	<b>4.760.845</b>

O Ministério da Saúde envia à Hemorrede Pública de Goiás os medicamentos de alto custo utilizados no tratamento dos portadores de hemofilia, ficando a guarda, conservação e distribuição sobre responsabilidade da mesma. Desta forma este Instituto controla as movimentações dos estoques destes medicamentos em contas de compensação, em

31/12/2020 o saldo disponível em estoque totalizava R\$ 14.957.299,49 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Medicamentos Pró Coagulantes</b>	<b>14.957.299</b>	-
Projeto Hemorrede Pública de Goiás	14.957.299	-
<b>TOTAL</b>	<b>14.957.299</b>	-

#### 11. IMOBILIZADO E INTANGIVEL

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tx. Média Anual</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Equipamentos de informática e periféricos	12%	244.409	244.409
Máquinas, equipamentos e aparelhos	7%	64.448	64.898
Veículos	7%	84.542	84.542
Móveis e utensílios	10%	152.092	152.092
Instrumentos musicais	20%	630	630
Construções em andamento	-	-	-
Adiantamento p/ aquisição de imobilizado	-	21.000	308.762
(-) Depreciação acumulada		(449.862)	(429.234)
<b>TOTAL</b>		<b>117.260</b>	<b>426.099</b>

<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>2020</b>	<b>2019</b>
Licença de uso e software - Recursos próprios	(a)	234.306	234.306
(-) Amortização acumulada	(a)	(136.452)	(136.452)
<b>TOTAL</b>		<b>97.854</b>	<b>97.854</b>

(a) O IDTECH interrompeu a amortização de seus ativos intangíveis, em função deles não terem vida útil definida. Ao final de cada ano, a administração realiza a apuração da existência, ou não, de indicadores de perda por desvalorização, com o objetivo de verificar a necessidade de se realizar o teste de recuperabilidade. Nestes dois exercícios não foram apurados indicadores que determinassem a existência de perda por desvalorização.

Os valores referentes ao Ativo Imobilizado e Intangível dos projetos administrados pelo Instituto estão com saldos zerados, em virtude da adoção da orientação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), onde os mesmos são reconhecidos em contas de compensação de acordo com os valores dispendidos após o tombamento dos mesmos. Em 31/12/2020 o saldo dos bens adquiridos fechou em R\$ 11.779.428,92 (onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

O Instituto também passou a controlar os saldos dos bens cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SES para gestão do Hospital Alberto Rassi – HGG, os quais totalizam o montante de R\$ 14.423.934,76 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Bens Cedidos</b>	<b>14.423.935</b>	-
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	14.423.935	-

<b>Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão</b>	<b>11.779.429</b>	<b>8.432.494</b>
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	6.604.571	4.867.253
Projeto Hemorrede Pública de Goiás	4.072.738	877.788
Projeto Teleconsulta Goiânia	1.102.120	1.093.304
Projeto Desenvolvimento Goiânia	-	1.594.148
<b>TOTAL</b>	<b>26.203.364</b>	<b>8.432.494</b>

## 12. FORNECEDORES

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Fornecedores a pagar	4.391.664	14.872.649
Fornecedores a faturar (a)	2.937.236	3.190.790
Outras contas a pagar	1.263.703	1.203.094
<b>TOTAL</b>	<b>8.592.603</b>	<b>19.266.533</b>

(a) Refere-se aos serviços que foram prestados no curso normal das atividades do IDTECH e que até 31 de dezembro de 2020 não houve a emissão de documento fiscal. O registro foi feito na melhor estimativa apurada pelo Instituto em cumprimento ao regime de competência.

## 13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Salários a pagar	3.338.546	2.852.288
Rescisões a pagar	14.622	8.995,58
IRRF de empregados	674.185	714.516
Contribuição assistencial/sindical	804,6	709,54
INSS sobre folha	1.390.131	1.242.182
FGTS a pagar	524.894	440.829
PIS a pagar	67.431	55.628
Obrigações com RPA	1.496	1.445
Provisões de Férias e Encargos Sociais	6.918.522	5.639.615
<b>TOTAL</b>	<b>12.930.632</b>	<b>10.956.207</b>

## 14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
INSS sobre NF a recolher	185.267	116.008
PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher	126.505	207.399
ISS sobre NF a recolher	106.060	222.676
IRRF sobre NF	28.502	21.639
IRRF sobre aluguel	2.617	5.096
<b>TOTAL</b>	<b>448.951</b>	<b>572.818</b>

## 15. PROJETOS DE TERCEIROS

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Rateio de despesas compartilhadas - IDTECH (a)	1.730.384	1.753.009
Centro de Estudos e Pesquisas do Hospital Alberto Rassi (b)	-	2532,88
Comissão de Residência Médica – COREME (c)	-	1

<b>TOTAL</b>	<b>1.730.384</b>	<b>1.755.543</b>
(a) Rateio de despesas compartilhadas – Refere-se aos valores correspondentes aos custos e despesas administrativas comuns, calculados com base em critérios de rateios razoáveis e objetivos previamente ajustados e formalizados, de forma que correspondem ao efetivo gasto de cada projeto.		
(b) O Centro de Estudos e Pesquisas do Hospital Alberto Rassi – HGG tem como finalidade estimular, apoiar e incentivar as atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão acadêmica e à cultura, ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, colaborar com ações governamentais e privadas de interesse da sociedade, bem como interagir e cooperar com outras entidades congêneres.		
(c) A Comissão de Residência Médica – COREME é constituída por membros do corpo clínico, sendo um coordenador, um vice coordenador, secretário, preceptores e representantes dos médicos residentes. A Coordenação é renovada a cada dois anos. Os recursos financeiros da COREME são oriundos das taxas de inscrições dos processos seletivos que acontecem anualmente, e que serão investidos exclusivamente em melhorias para os programas de residência médica, conforme decisão do Conselho de Administração do IDTECH.		

## 16. SUBVENÇÃO A REALIZAR

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Circulante:</b>	<b>42.310.866</b>	<b>86.368.041</b>
<b>Recursos Retidos</b>		
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG (a)	15.768.932	3.361.922
Projeto Hemorrede Pública de Goiás (a)	19.916.585	73.431.371
Projeto Teleconsulta Goiânia	5.574.501	8.332.682
Projeto Desenvolvimento	-	17.190
Projeto CASE Anápolis	-	1.224.875
Recursos Próprios	1.050.848	-
<b>Não Circulante:</b>	<b>6.800.572</b>	<b>3.557.797</b>
<b>Recursos aplicados em fundo rescisório:</b>		
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG (b)	3.319.997	1.640.488
Projeto Hemorrede Pública de Goiás (b)	2.012.099	653.304
Projeto Teleconsulta Goiânia (b)	1.468.477	1.264.005
<b>TOTAL</b>	<b>49.111.438</b>	<b>89.925.837</b>

- (a) Referem-se às subvenções governamentais a serem apropriadas no resultado mediante atendimento aos critérios de reconhecimento previstos na norma contábil aplicável (NBC TG 1000 – Seção 24 – Subvenções).
- (b) Refere-se a provisão para constituição do Fundo Rescisório do Instituto. O cálculo dos valores mensais é realizado pela Gerência de Pessoal (GEP).

## 17. PROVISÕES PARA RISCOS

O IDTECH é parte em ações judiciais de natureza trabalhista e a Administração acredita, apoiada na opinião e nas estimativas de sua assessoria jurídica, que as provisões para riscos trabalhistas são suficientes para cobrir as eventuais perdas.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Contingências</b>		
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	6.801.565	53.000
Projeto Hemorrede Pública de Goiás	14.908	-

Projeto Teleconsulta Goiânia	123.852	-
<b>TOTAL</b>	<b>(6.940.325)</b>	<b>53.000</b>

## 18. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento ao item 27, letra “c”, da ITG 2002 (R1) – Entidade em finalidade de lucros, o Instituto apresenta, a seguir, a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

- IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica)
- CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido)
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social)

## 19. RECEITA LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	2020	2019
Receitas Subvenções	201.005.562	178.196.447
Receitas com Prestação de Serviços	-	-
Receitas Doações	1.383.247	738.971
<b>TOTAL</b>	<b>202.388.809</b>	<b>178.935.418</b>

## 20. CUSTO DOS SERVIÇOS

### 20.1 Custo com recursos humanos

DESCRIÇÃO	2020	2019
Gastos com recursos humanos	(79.818.507)	(63.638.604)
Gastos com recursos humanos sem vínculo empregatício	(2.167.218)	(3.862.879)
<b>TOTAL</b>	<b>(81.985.725)</b>	<b>(67.501.483)</b>

### 20.2 Custo com atividade hospitalar

DESCRIÇÃO	2020	2019
Materiais/ medicamentos	(12.093.433)	(12.519.284)
Exames e diagnósticos	(2.198.934)	(2.754.565)
Manutenção, ocupação e conservação	(5.301.040)	(2.276.179)
Materiais diversos	(2.339.001)	(2.678.686)
Alimentação/ Refeição	(4.994.020)	(6.408.986)
Despesa com esterilização	(1.754.141)	(1.170.950)
<b>TOTAL</b>	<b>(28.680.569)</b>	<b>(27.808.649)</b>

### 20.3 Custo com atividade de hemoterapia e hematologia

DESCRIÇÃO	2020	2019
Materiais/ medicamentos HEMORREDE	(8.406.121)	(7.043.754)
Manutenção, ocupação e conservação	(245)	(2.764)
Coleta de lixo	(265.572)	(27.159)
Despesa com esterilização	(2.084)	(657)
<b>TOTAL</b>	<b>(8.674.021)</b>	<b>(7.074.333)</b>

## 21. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

DESCRIÇÃO	2020	2019
-----------	------	------

Despesas contratuais, ocupação, utilidades e serviços de terceiros	(20.704.853)	(11.001.807)
Manutenção, ocupação e conservação do patrimônio	(11.895.160)	(12.381.556)
Despesas com consumos diversos	(1.091.411)	(1.494.287)
Captação de recursos	(119.898)	(114.086)
Despesas com glosas SES – GO	(a) (39.620.324)	(56.059.715)
Despesas com glosas SEDS – GO	-	(972.965)
Outras despesas administrativas	(67.553)	(210.535)
Bens Adquiridos com Recursos dos Contratos de Gestão	(4.821.024,37)	(1.275.909,47)
<b>TOTAL</b>	<b>(78.320.224)</b>	<b>(83.510.861)</b>

(a) Referem-se às glosas dos servidores efetivos do Estado de Goiás, uma vez que o Instituto mantém o registro das receitas de subvenção pelo valor bruto.

## 22. OUTRAS DESPESAS (RECEITAS)

DESCRIÇÃO	2020	2019
<b>Contingências Trabalhistas</b>	<b>(6.887.325)</b>	-
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	(6.748.565)	-
Projeto Hemorrede Pública de Goiás	(14.908)	-
Projeto Teleconsulta Goiânia	(123.852)	-
<b>Perdas de imobilizado</b>	<b>(381.630)</b>	-
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	(381.529)	-
Recursos próprios	(101)	-
<b>Venda de Materiais Recicláveis</b>	<b>3.031</b>	<b>3.180</b>
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	1.055	1.130
Projeto Hemorrede Pública de Goiás	992	-
Projeto Teleconsulta Goiânia	60	-
Recursos próprios	924	2.050
<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>80.000</b>	-
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	80.000	-
<b>Reversão de Perdas Prováveis</b>	-	<b>14.775.727</b>
Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG	-	14.775.727
<b>TOTAL</b>	<b>(7.185.924)</b>	<b>14.778.906</b>

## 23. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2020	2019
Receitas financeiras	1.456.659	1.058.108
Despesas financeiras	(203.077)	(1.157.584)
<b>TOTAL</b>	<b>1.253.582</b>	<b>(99.476)</b>

## 24. EVENTOS SUBSEQUENTES

### 24.1 Renovação do contrato 024/2012 – Hospital Alberto Rassi (HGG)

O contrato de gestão nº 024/2012 celebrado em 13 de março de 2012 entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IDTECH, foi renovado, por meio do 14º termo aditivo, no montante de \$ 151.416.622,04 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos), para o período de 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022.

## **24.2 Continuidade operacional dos contratos gestão firmados com o Estado de Goiás**

Nos últimos meses o surto de um novo vírus denominado Coronavírus (COVID-19), foi primeiramente detectado em Wuhan, na China, posteriormente, espalhando-se em escala global e sendo classificado como uma Pandemia pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 03 de Março de 2020, inclusive afetando a economia brasileira.

Neste momento, a administração destaca que não observou nenhum impacto em suas demonstrações financeiras, bem como não foi possível efetuar a mensuração de eventuais riscos que possam vir a ocorrer, e que possam afetar os trabalhos do instituto.

A Administração vem tomando as devidas medidas preventivas internas, com o intuito de preservar a saúde de seus colaboradores e parceiros, e vem monitorando o avanço da situação, de forma que seja possível mensurar eventuais impactos futuros que necessitem serem refletidos posteriormente na sua posição patrimonial.

Ademais a administração do Instituto tem tomado às ações necessárias junto à Secretaria de Estado da Saúde, visando a continuidade da prestação de serviços no HGG, HEMORREDE e TELECONSULTA, bem como promovendo a gestão dos recursos para melhor eficiência, eficácia e economicidade de sua aplicação nas operações.

Face ao exposto e considerando a renovação do contrato 024/2012, não foi possível prever eventuais impactos financeiros que porventura venham afetar o contrato de gestão em tela, de modo que o Instituto apresenta e divulga suas demonstrações contábeis no pressuposto da continuidade operacional.

**25. BALANÇO PATRIMONIAL POR CONTRATO DE GESTÃO****BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em Reais)**

<b>ATIVO</b>	<b>Teleconsulta de Goiânia</b>	<b>Desenvolvimento</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Teleconsulta Aparecida de Goiânia</b>	<b>PRÓ- REG</b>	<b>AME</b>	<b>CASE</b>	<b>HEMORREDE</b>	<b>HGG</b>	<b>CONSOLIDADO</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.973.431</b>	-	<b>1.387.630</b>	<b>1.339.382</b>	<b>643.568</b>	<b>331.063</b>	-	<b>26.109.037</b>	<b>42.125.192</b>	<b>79.909.303</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4.771.208	-	324.806	1.998	1.249	32.590	-	20.537.572	17.483.961	43.153.384
Contas a receber	3.182.806	-	1.026.113	1.337.385	642.319	298.473	-	2.580.668	20.483.833	29.551.597
Adiantamentos	18.534	-	36.587	-	-	-	-	112.262	299.498	466.881
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	2.875.600	3.855.290	6.730.889
Despesas antecipadas	883	-	123	-	-	-	-	2.936	2.610	6.552
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>42.164</b>	-	<b>198.163</b>	-	-	-	-	<b>3.136</b>	<b>849.581</b>	<b>1.093.044</b>
Contas a receber	42.164	-	4.050	-	-	-	-	-	687.035	733.249
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	144.682	144.682
Imobilizado	-	-	96.259	-	-	-	-	3.136	17.864	117.260
Intangível	-	-	97.854	-	-	-	-	-	-	97.854
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.015.595</b>	-	<b>1.585.793</b>	<b>1.339.382</b>	<b>643.568</b>	<b>331.063</b>	-	<b>26.112.173</b>	<b>42.974.774</b>	<b>81.002.347</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
(Em Reais)

<b>PASSIVO</b>	<b>Teleconsulta de Goiânia</b>	<b>Desenvolvimento</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>Teleconsulta de Aparecida de Goiânia</b>	<b>PRÓ- REG</b>	<b>AME</b>	<b>CASE</b>	<b>HEMORREDE</b>	<b>HGG</b>	<b>CONSOLIDADO</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.423.266</b>	-	<b>2.311.872</b>	<b>165.112</b>	<b>174.428</b>	<b>380</b>	-	<b>24.085.166</b>	<b>32.853.212</b>	<b>66.013.435</b>
Fornecedores	107.328	-	12.889	-	-	380	-	1.388.634	7.083.372	8.592.603
Obrigações trabalhistas	682.343	-	829.684	-	-	-	-	2.111.680	9.306.924	12.930.632
Obrigações tributárias	9.721	-	-	-	-	-	-	201.348	237.883	448.951
Projetos de terceiros	49.374	-	418.451	165.112	174.428	-	-	466.919	456.102	1.730.384
Subvenção a apropriar	5.574.501	-	1.050.848	-	-	-	-	19.916.585	15.768.932	42.310.866
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.592.329</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.027.007</b>	<b>10.121.561</b>	<b>13.740.897</b>
Subvenção a apropriar	1.468.477	-	-	-	-	-	-	2.012.099	3.319.997	6.800.572
Provisões para riscos	123.852	-	-	-	-	-	-	14.908	6.801.565	6.940.325
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	-	-	<b>(726.080)</b>	<b>1.174.271</b>	<b>469.140</b>	<b>330.683</b>	-	-	-	<b>1.248.014</b>
Patrimônio social	-	-	(42.009)	1.174.225	469.113	329.155	-	-	-	1.930.485
Doações e subvenções	-	-	521.603	-	-	-	-	-	-	521.603
Superávit (Déficit) acumulado	-	-	(1.205.674)	45	28	1.527	-	-	-	(1.204.074)
<b>TOTAL (PASSIVO + PS)</b>	<b>8.015.595</b>	-	<b>1.585.793</b>	<b>1.339.382</b>	<b>643.568</b>	<b>331.063</b>	-	<b>26.112.173</b>	<b>42.974.774</b>	<b>81.002.347</b>

**26. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO POR CONTRATO DE GESTÃO****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	Teleconsulta de Goiânia	Desenvolvimento	Recursos Próprios	Teleconsulta Aparecida de Goiânia	PRÓ- REG	AME	CASE	HEMORREDE	HGG	CONSOLIDADO
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>7.413.944</b>	<b>17.190</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>63.239</b>	<b>52.791.157</b>	<b>142.103.279</b>	<b>202.388.809</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>(6.378.213)</b>	<b>-</b>	<b>(1.078.222)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.488)</b>	<b>(23.406.656)</b>	<b>(88.475.737)</b>	<b>(119.340.316)</b>
Custo com recursos humanos	(6.378.213)	-	(1.078.222)	-	-	-	(1.488)	(14.732.634)	(59.795.168)	(81.985.725)
Custo com atividade hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	(28.680.569)	(28.680.569)
Custo com Atividade de Hemoterapia e Hematologia	-	-	-	-	-	-	-	(8.674.021)	-	(8.674.021)
<b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.035.732</b>	<b>17.190</b>	<b>(1.078.222)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>61.751</b>	<b>29.384.501</b>	<b>53.627.541</b>	<b>83.048.493</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>(1.079.827)</b>	<b>(13.028)</b>	<b>(117.191)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(63.432)</b>	<b>(30.408.484)</b>	<b>(46.638.262)</b>	<b>(78.320.224)</b>
Despesas administrativas	(1.079.827)	(13.028)	(117.191)	-	-	-	(63.432)	(30.408.484)	(46.638.262)	(78.320.224)
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>(123.792)</b>	<b>-</b>	<b>822</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(13.916)</b>	<b>(7.049.038)</b>	<b>(7.185.924)</b>
<b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(167.887)</b>	<b>4.162</b>	<b>(1.194.591)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.682)</b>	<b>(1.037.899)</b>	<b>(59.759)</b>	<b>(2.457.655)</b>
Resultado financeiro líquido	167.887	(4.162)	(11.083)	45	28	1.527	1.682	1.037.899	59.759	1.253.582
<b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.205.674)</b>	<b>45</b>	<b>28</b>	<b>1.527</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.204.074)</b>

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2020.

**Lidiany de Jesus Oliveira**  
Contadora - CRC/G0 nº 20.789/0

**José Cláudio Romero**  
Superintendente

**Lúcio Dias Nascimento**  
Coordenador Executivo

Em virtude da pandemia de COVID-19, as demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 16/03/2021.

**Monique Galvão de França**  
Conselheira

**Danilo da Silva Dias**  
Membro

**Joab Silva Gorayeb**  
Terceiro Suplente

Em virtude da pandemia de COVID-19, as demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 23/03/2021.

**Valterli Leite Guedes**  
Presidente

**Maria do Rosário Cassimiro**  
Conselheira

**Eunice Machado Nogueira**  
Conselheira

**Maria Aparecida Batista da Costa de Faria**  
Conselheira

**Edna Maria Coven**  
Conselheira

**Javier Miguel Magul**  
Conselheiro

**Alair Domiciano**  
Conselheira

**Wagner Nogueira da Silv**  
Conselheiro

**Helena Maria Boaretto Paula Vasconcelos**  
Conselheira

**Nilzio Antônio da Silva**  
Conselheiro

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2020 acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes aprovado em 25 de março de 2021, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência, devido a pandemia de COVID-19 a reunião ocorreu de forma remota via aplicativo ZOOM.

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Aos**

**Conselheiros e Coordenadores do  
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH  
Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio

líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 25 de Março de 2021

Atenciosamente,

MSc. Rodrigo Romanato Leite  
Contador - CRC GO-230291/O-6T-GO  
Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, cumprindo atribuições legais, estatutárias e regimentais, examinaram a Prestação de Contas, consubstanciadas nas “**Demonstrações Contábeis do Exercício de 2020**” elaboradas de acordo com a legislação vigente, encerradas em 31 de Dezembro de 2020, e concluem que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Instituição.

Goiânia-GO, 16 de março de 2021.

**Monique Galvão de França**  
Conselheira

**Danilo da Silva Dias**  
Membro

**Joab Silva Gorayeb**  
Terceiro Suplente

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**EBM INCORPORAÇÕES 29 SPE LTDA.**, CNPJ: 28.804.213/0001-95, torna público requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a licença prévia e de instalação para a atividade de construção do empreendimento residencial Wish Bela Vista situado na Rua S-5 e S-6, s/n, quadra S-21, lotes 2, 3, 4, 11, 12 e 13, Setor Bela Vista, Goiânia-GO.

---

**INPAR PROJETO 45 SPE LTDA**, CNPJ/CPF nº 8.739.696/0001-84, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **34528811**, a Licença Ambiental para Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): instalação da Fase 2 do condomínio Residencial Viver Fama e Centro Comercial Fama, desenvolvida(s) na Av. Marechal Rondon Quadra: Área, Lote: 02, nº s/n, Setor Vila São Luiz, Goiânia, Go.

---

**MARIA LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA**, CNPJ 07.077.261/0001-59, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental simplificada, para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, no Endereço Rua C 149, n. 1.591 Jardim América - Goiânia - GO CEP 74.275-080.